



DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO”

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

ANO XXXVII - Nº 7220

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

CGM

PORTARIA CGM Nº 015/2025.

ALTERA PORTARIA CGM Nº 011/2025, QUE “DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL - DAM E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL - FCM NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO”.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e sua alteração, e com fulcro no parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 20.270 de 1º de abril de 2023 e sua alteração, Considerando a publicação do Decreto nº 22.168 de 03 de outubro de 2025, que “Altera o Decreto nº 20.270, de 1º de abril de 2023, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências”.”, no Diário Oficial do Município nº 7203, de 03 de outubro de 2025, Considerando a necessidade de promover ajustes pontuais de redação, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria CGM nº 011, de 13 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

... CAPÍTULO I DO GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

... Seção II Do Assessor FCM-12

Art. 5º Compete ao Assessor FCM-12:

...
II - providenciar e acompanhar o registro das ações e projetos da Controladoria-Geral, assegurando a adequada circulação interna das informações;

... Seção VI Da Assessoria de Gestão de Dados e Tecnologia

Subseção I Do Assessor DAM-13

Art. 12-A. Compete ao Assessor DAM-13:

I – desenvolver e executar atividades de inteligência de dados, incluindo a gestão de ambiente centralizado de dados, no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
II – elaborar, revisar e manter atualizados os manuais dos sistemas utilizados e em desenvolvimento pela Controladoria-Geral do Município;
III – identificar, avaliar e propor soluções tecnológicas que contribuam para a otimização das atividades finalísticas da Controladoria-Geral, atuando no desenvolvimento, aprimoramento

e integração dos sistemas de informação utilizados, em articulação com a PRODAUB - Processamento de Dados de Uberlândia;

IV – propor diretrizes, normas e procedimentos para orientar e regulamentar o uso dos recursos de tecnologia da informação e gestão de dados na Controladoria-Geral, bem como monitorar e assegurar seu cumprimento;

V – zelar pelo desempenho, qualidade, confiabilidade, segurança e disponibilidade dos dados e das soluções tecnológicas utilizadas pela Controladoria-Geral;

VI – planejar e implementar ações voltadas à inovação e à melhoria contínua nos processos de produção e uso de informações estratégicas;

VII – apoiar a execução da política de segurança da informação, no âmbito de sua atuação, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados;

VIII – articular-se com as demais unidades da Controladoria-Geral para o planejamento das demandas por equipamentos, sistemas e demais soluções tecnológicas;

IX – requisitar de agentes, órgãos e entidades públicas ou privadas que gerenciem recursos públicos municipais os dados, informações e documentos necessários ao exercício das competências da Controladoria-Geral do Município;

X – colaborar com a elaboração de manuais, instruções normativas específicas ou fluxogramas em sua área de atuação, bem como providenciar a atualização desses instrumentos;

XI – desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único – A Assessoria de Gestão de Dados e Tecnologia atuará, no que couber, de forma integrada à Auditoria-Geral, à Subcontroladoria, à Ouvidoria-Geral e às demais Assessorias da CGM.” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MODESTO GERALDO RABELO
Controlador-Geral do Município

PORTARIA CGM Nº 16/2025.

ALTERA A PORTARIA CGM Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUA ALTERAÇÃO, QUE “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE”.

A SUBCONTROLADORA DE INTEGRIDADE, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 18.389, de 9 dezembro de 2019 e suas alterações e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e nos artigos 3º, 4º, inciso II, 13 e seguintes da Seção III do Capítulo II do Decreto Municipal nº 18.389, de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria CGM nº 13, de 18 de dezembro de 2023, e sua alteração que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I – Edson Euzébio da Silva, matrícula nº 16.512-3, inscrito na OAB/MG nº 153.863, que exercerá a função de presidente;

...

III – Karla Mendes Soares, matrícula 25.481-9 e inscrita na OAB/MG nº 225.157.

...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARIANA PEREIRA DE CARVALHO
Subcontroladora de Integridade

PORTARIA CGM Nº 17/2025.

ALTERA A PORTARIA CGM Nº 04, DE 13 DE AGOSTO DE 2024, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE".

A SUBCONTROLADORA DE INTEGRIDADE, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 18.389, de 9 dezembro de 2019 e suas alterações e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e nos artigos 3º, 4º, inciso II, 13 e seguintes da Seção III do Capítulo II do Decreto Municipal nº 18.389, de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria CGM nº 04, de 13 de agosto de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I – Edson Euzébio da Silva, matrícula nº 16.512-3, inscrito na OAB/MG nº 153.863, que exercerá a função de presidente;

..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARIANA PEREIRA DE CARVALHO
Subcontroladora de Integridade

PORTARIA CGM Nº 18/2025.

ALTERA A PORTARIA CGM Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE".

A SUBCONTROLADORA DE INTEGRIDADE, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 18.389, de 9 dezembro de 2019 e suas alterações e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e nos artigos 3º, 4º, inciso II, 13 e seguintes da Seção III do Capítulo II do Decreto Municipal nº 18.389, de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria CGM nº 01, de 23 de janeiro de 2025 e sua alteração, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I – Edson Euzébio da Silva, matrícula nº 16.512-3, inscrito na OAB/MG nº 153.863, que exercerá a função de presidente;

..." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 2º da Portaria nº 01, de janeiro de 2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARIANA PEREIRA DE CARVALHO
Subcontroladora de Integridade

PORTARIA CGM Nº 19/2025.

ALTERA A PORTARIA CGM Nº 07, DE 15 DE ABRIL DE 2025, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE".

A SUBCONTROLADORA DE INTEGRIDADE, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 18.389, de 9 dezembro de 2019 e suas alterações e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e nos artigos 3º, 4º, inciso II, 13 e seguintes da Seção III do Capítulo II do Decreto Municipal nº 18.389, de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria CGM nº 07 de 15 de abril de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I – Edson Euzébio da Silva, matrícula nº 16.512-3, inscrito na OAB/MG nº 153.863, que exercerá a função de presidente;

..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARIANA PEREIRA DE CARVALHO
Subcontroladora de Integridade

SMAGRO

PORTARIA SMAGRO Nº 071/2025.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA E REVOGA A PORTARIA SMAGRO Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Agronegócio, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso II do artigo 12 e inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018 e suas alterações, e artigo 182-A do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato 339/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 671/2021, cujo ato de ratificação foi publicado no DOM nº 6227-A, de 22 de outubro de 2021, na Licitação Concorrência Pública nº 152/2021, homologada em 08 de junho de 2021, na conforme despacho "MENOR PREÇO GLOBAL", no inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas disposições contidas no Edital C.P. nº 152/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.810.813/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia em estradas vicinais do Município de Uberlândia, conforme mapa de referência, com fornecimento de materiais, de acordo com as especificações constantes no contrato e Edital que lhe deu origem com seus anexos, sob o regime de empreitada total

por preço unitário, executada pelo SALDO REMANESCENTE do contrato nº180/2021, nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido conforme INCC, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio.

a) Gastão Vilela França Filho, matrícula nº 29.281-8, servidor comissionado Diretor DAM - 18, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Cleusa Aparecida Silva, matrícula nº 19614-2, servidora efetiva com cargo comissionado, Diretor DAM - 18.

b) Waldirson Silva, matrícula nº 37174-2, servidor comissionado, Assessor Técnico DAM - 15, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Elson Carneiro de Freitas Junior, matrícula nº 30399-2, servidor comissionado, Assessor Técnico DAM - 15.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMAGRO nº.010, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

THIAGO BIANCHI SILVEIRA
Secretário Municipal de Agronegócio.

PORTARIA SMAGRO Nº 072/2025.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA E REVOGA A PORTARIA SMAGRO Nº 011, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Agronegócio, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso II do artigo 12 e inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018 e suas alterações, e artigo 182-A do Decreto nº20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato 622/2022, decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 104/2021, homologada em 19/11/2021, conforme despacho "Menor Preço Global", na Ata de Registro de Preços nº 104/2021, assinada em 01/12/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº02.230.611/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços conforme especificado no item 3.1 (Pá Carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 HP, capacidade de caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11.632 kg, c/ operador; Caminhão basculante 10m³ truçado, truçado simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80M, potência 230 CV, inclusive caçamba metálica e lona, c/ operador; Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, Pot. Liq. 88 HP, caçamba carreg. Cap. Mín. 1m³, caçamba retro cap. 0,26m³, peso operacional mín. 6.674kg, profundidade de escavação max. 4,37m; Transporte de equipamento com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22T. Locação com disponibilização de mão de obra especializada) do Contrato, bem como na proposta comercial da empresa e nas condições estabelecidas no Termo de Referência que instruiu o processo de contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio.

a) Gastão Vilela França Filho, matrícula nº 29.281-8, servidor comissionado Diretor DAM - 18, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Cleusa Aparecida Silva, matrícula nº 19614-2, servidora efetiva com cargo comissionado, Diretor DAM - 18.

b) Waldirson Silva, matrícula nº 37174-2, servidor comissionado, Assessor Técnico DAM - 15, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Elson Carneiro de Freitas Junior, matrícula nº 30399-2, servidor comissionado, Assessor Técnico DAM - 15.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMAGRO nº.011, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

THIAGO BIANCHI SILVEIRA
Secretário Municipal de Agronegócio.

PORTARIA SMAGRO Nº 073/2025.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA E REVOGA A PORTARIA SMAGRO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Agronegócio, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso II do artigo 12 e inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018 e suas alterações, e artigo 182-A do Decreto nº20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato 626/2022, decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 104/2021, homologada em 19/11/2021, conforme despacho "Menor Preço Global", na Ata de Registro de Preços nº 104/2021, assinada em 01/12/2021 e Processo de Adesão nº 823/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº02.230.611/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços conforme especificado no item 3.1 (Caminhão Basculante 6 M³, Peso Bruto Total 16.000 KG, Carga Útil Máxima 13.071 KG, Distância entre Eixos 4,80 M, Potência 230 CV, Inclusive Caçamba Metálica e Lona) do Contrato, bem como na proposta comercial da empresa e nas condições estabelecidas no Termo de Referência que instruiu o processo de contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio.

a) Gastão Vilela França Filho, matrícula nº 29.281-8, servidor comissionado Diretor DAM - 18, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Cleusa Aparecida Silva, matrícula nº 19614-2, servidora efetiva com cargo comissionado, Diretor DAM - 18.

b) Waldirson Silva, matrícula nº 37174-2, servidor comissionado, Assessor Técnico DAM - 15, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Elson Carneiro de Freitas Junior, matrícula nº 30399-2, servidor comissionado, Assessor Técnico DAM - 15.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMAGRO nº.012, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

THIAGO BIANCHI SILVEIRA
Secretário Municipal de Agronegócio.

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 95/2025

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A EMANUELLE ANNE DA SILVA DANTAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nêgo” a EMANUELLE ANNE DA SILVA DANTAS, inscrita no CPF sob o nº xxx.341.246-xx, para a realização de uma oficina gratuita de contação de histórias do projeto “A lenda da terceira filha”, voltada para jovens a partir de 14 anos, nos dias 04 e 06 de novembro de 2025, terça e quinta-feira, das 19h às 22h, na sala multiuso do referido imóvel.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no caput, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta da autorizatória, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º A autorizatória responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo da autorizatória.

Art. 4º Deverá a autorizatória atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 96/2025

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A MILENE PAULA CHINQUIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no

exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nêgo” a MILENE PAULA CHINQUIO, inscrita no CPF sob o nº xxx.994.578-xx, para a realização de uma roda de conversa sobre o livro “Da Fama ao Coaching”. O evento será aberto ao público, com classificação indicativa para maiores de 16 anos, e será especialmente direcionado a artistas e demais interessados em discussões sobre arte e carreira, a ocorrer no dia 06 de novembro de 2025, quinta-feira, das 18h30 às 20h30, no hall do referido imóvel.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no caput, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta da autorizatória, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º A autorizatória responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo da autorizatória.

Art. 4º Deverá a autorizatória atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SMGAS

PORTARIA SMGAS Nº 23/2025

DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DO COMENTIMENTO, EM TESE, DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA EM ÂMBITO CONTRATUAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025, e com fundamento no Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante destinada a conduzir o Processo de Responsabilização nº 61034/2025, decorrente do Contrato nº 366/2025, e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos:

I – Diogo Fernandes de Oliveira – matrícula nº 27.422-4;
II – Lorraine Barros Leitão - matrícula nº 33788-9.
Parágrafo único. Fica designado o servidor público municipal Paulo Sérgio Rodrigues Filho, matrícula nº 30.611-8, como membro suplente, nos casos de impedimento ou afastamento de qualquer um dos membros titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

DILSON DALPIAZ
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 502/2025
COMPASNET Nº. 90502/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (ácido tricloroacético, adenosina, água destilada, aminofilina e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.887.854,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/11/2025, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia-MG, 27 de outubro de 2025.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 518/2025
COMPASNET Nº. 90518/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "TÉCNICA E PREÇO"
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura no Bairro Elisson Prieto (antigo Assentamento Glória), em Uberlândia/MG.
A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração/errata do edital, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 29/12/2025, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 27 de outubro de 2025.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo: CREDENCIAMENTO Nº. 630/2023
Objeto: Transporte de estudantes com deficiência, residente na zona urbana, podendo também prestar serviço na zona rural conforme a demanda do município de Uberlândia, regularmente matriculados na Educação Especial da Rede Pública de Ensino

ou bolsistas integrais em escolas da rede privada nos períodos da manhã, tarde, noite e integral, com fornecimento de mão de obra (condutores e monitor/acompanhante) e veículos.

Os membros da Comissão Especial de Seleção, designados pela Portaria SMA nº 599, de 27 de outubro de 2023, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no Termo de Referência do Edital nº 630/2023 e seus anexos, julga que as inscrições abaixo relacionadas estão nas seguintes conformidades:

A) JULGA INABILITADAS PARA CREDENCIAMENTOS AS SEGUINTE INSCRIÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOMES DOS SORTEADOS	CPF	MOTIVO INABILITAÇÃO
89	374	JOSÉ PEDRO FERREIRA	914.103.126-15	NÃO ANEXO DOCUMENTOS
90	595	FERNANDA ALVES ROCHA REZENDE	074.914.156-52	NÃO ANEXO DOCUMENTOS
91	198	JOSÉ ELTES LINO	866.380.416-49	E-MAIL INFORMANDO QUE NÃO TEM INTERESSE.

Fica ABERTO O PRAZO RECURSAL de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme previsto na cláusula 6.3 do Edital.

Uberlândia, 23 de outubro de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

ALEXANDRE CANABARRO PEIXOTO
Coordenador
Matrícula nº 29.084-0

CAROLINA PACHECO BARCELOS
Assistente
Matrícula nº 29.777-1

CLARA DE SOUZA OLIVEIRA
Oficial Administrativo
Matrícula nº 32819-7

GABRIEL CASTRO SILVA
Oficial Administrativo
Matrícula nº 28.496-3

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 491/2025
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 307/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SEINFRA/FUTEL
CONTRATADA: MY ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 39.951.263/0001-11
RESPONSÁVEL LEGAL: YSLAS CARDOSO ALVES – CPF: *.180.466-****
OBJETO: EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO BAIRRO MORUMBI, EM UBERLÂNDIA/MG
VALOR: R\$2.566.855,49 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS),
FICHA/DOTAÇÃO: 13.27.812.3007.1.745.4.4.90.51.13.01 FICHA: 44438 FONTE: 150000
13.27.812.3007.1.745.4.4.90.51.13.01 FICHA: 16496 FONTE: 2701000
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2025 A 21/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 167/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 185/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADOS: CLÉA DANTAS DE MEDEIROS - CPF Nº: ***.243.766-**

DIMAS DANTAS DE MEDEIROS - CPF Nº: ***.980.226-**

SUELI DANTAS DE MEDEIROS - CPF Nº: ***.091.696-**

DELMA DANTAS DE MEDEIROS - CPF Nº: ***.322.986-**

DIVINO DANTAS DE MEDEIROS - CPF Nº: ***.197.316-**

DALVA DANTAS DE MEDEIROS - CPF Nº: ***.241.066-**

SANTINA DANTAS DE MEDEIROS - CPF Nº: ***.033.906-**

STER DANTAS DE MEDEIROS - CPF Nº: ***.077.196-**

GEORGE DANTAS DE MEDEIROS - CPF Nº: ***.076.546-**

RESPONSÁVEL LEGAL: STER DANTAS DE MEDEIROS - CPF Nº: ***.077.196-**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITAMENTO A ALTERAÇÃO DA PROCURADORA DO BEM IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NA RUADA DOS CISNES, Nº 311, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, COM TODAS SUAS DEPENDÊNCIAS, INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 32.971 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA, LOCADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF JARDIM DAS PALMEIRAS I, APÓS PARTILHA E SUCESSÃO DO BEM IMÓVEL, ONDE CADA PROPRIETÁRIO RECEBE 11,1111% COMO PAGAMENTO DO QUINHÃO, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG FIRMADO EM 14/11/2023, NESTE ATO REPRESENTADOS POR SUA PROCURADORA E TAMBÉM PROPRIETÁRIA SRA. STER DANTAS DE MEDEIROS, PORTADORA DA CI Nº M-5.110.464 PC/MG E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 756.077.196-34 CONFORME PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR RECONHECIDO PELO 3º SERVIÇO NOTARIAL DE UBERLÂNDIA EM 15/09/2025, COM RECEBIMENTOS DOS ALUGUÉIS A PARTIR DE 01/10/2025.

ATOS DIVERSOS

SEJUV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONTÍNUO N.º 017/2025
CLUBE DE BENEFÍCIOS – REDE DE DESCONTOS PARA SERVIDORES

A Secretaria Municipal da Juventude, nos termos do Decreto nº 21.842/2025 e do artigo 184 da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Chamamento Público Contínuo para empresas e instituições interessadas em integrar a rede "Clube de Benefícios - Rede de Descontos para Servidores", com o objetivo de oferecer benefícios, descontos e vantagens exclusivas aos servidores municipais, ativos e inativos, bem como aos estagiários regularmente inscritos no Programa "JuventUDI - Programa de Estágios de Uberlândia", conforme regulado pelo Decreto nº 21.842, de 14 de maio de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento visa credenciar pessoas jurídicas interessadas em ofertar benefícios, nos segmentos de comércio e varejo, prestação de serviços diversos, alimentação, saúde e bem-estar, educação, lazer e cultura, beleza, transporte e mobilidade, tecnologia e serviços digitais, aos servidores municipais, ativos e inativos, bem como estagiários regularmente inscritos no Programa "JuventUDI - Programa de Estágios de Uberlândia", tais como:

1.1.1 Descontos em cursos de idiomas, plataformas educacionais, serviços de transporte, eventos culturais, shows, pacotes de turismo, cartões de benefícios e outros;

1.1.2 Descontos na compra ou contratação de itens e serviços;

1.1.3 Benefícios não onerosos ao Município.

1.2 Estão vedados, por este edital, descontos e benefícios para a compra ou contratação de serviços e itens vinculados à comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros convencionais e similares.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar empresas ou instituições:

2.1.1 Estejam legalmente constituídas no Brasil, conforme registro válido e atualizado;

2.1.2 Apresentem comprovação de regularidade no ramo de atividade ofertado;

2.1.3 Submetam uma proposta formal de benefícios, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1 A adesão será permitida às empresas ou instituições que:

3.1 Possuir CNPJ ativo, conforme cadastro nacional;

3.2 Apresentar certificado válido de identificação digital, como o e-CNPJ;

3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa Interessada, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.4 Prova de regularidade perante o "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS" (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

3.2 A documentação deverá ser enviada por meio do formulário eletrônico de inscrição, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

4. DA FORMA DE ADESÃO

4.1 A adesão ocorrerá de forma contínua, mediante:

4.1.1 Preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia;

4.1.2 Envio da documentação de habilitação, conforme descrito no item 3;

4.1.3 Submissão do Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo I;

4.2 A Análise da proposta enviada será realizada pela Secretaria Municipal de Juventude que verificará a documentação, a proposta de benefícios, descontos e a consonância com os segmentos previstos no item 1.

4.3 O prazo para análise e validação será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio completo da solicitação. Os interessados receberão resposta do resultado por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.4 A participação é aberta e ilimitada, não havendo restrições quanto ao número de empresas ou instituições credenciadas por segmento.

5. DAS SANÇÕES

5.1 As Empresas Parceiras que deixarem de cumprir as normas vigentes neste Edital e no "Termo de Adesão" ou oferecerem descontos abaixo do acordado serão excluídas do Programa após comunicado, por parte da Gestora do Programa com, no mínimo, 05 dias de antecedência;

5.2 As Empresas Parceiras que forem retiradas do Programa por descumprirem as normas só poderão retornar ao mesmo após um período de 06 (seis) meses.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O credenciamento terá vigência por prazo indeterminado.

6.2 É responsabilidade exclusiva da Empresa Parceira, caso opte pelo término da parceria, NOTIFICAR oficialmente a Gestora do Programa, com 30 (trinta), sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 5 deste Edital.

6.3 A Gestora do Programa poderá, a qualquer tempo, proceder ao término da parceria, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após a celebração da parceria, que possam comprometer a Empresa Parceira no tocante à sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou postura ética e profissional.

7. DAS CONTRAPARTIDAS DO MUNICÍPIO

7.1 Como parte da parceria, a Prefeitura Municipal de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, compromete-se a:

7.1.1 Divulgar as empresas parceiras nos canais oficiais do programa, incluindo o site da Prefeitura, eventos e outros meios de comunicação pertinentes;

7.1.2 Autorizar o uso do adesivo de identificação do programa "Empresa Parceira Clube de Benefícios - Rede de Descontos para Servidores", que poderá estar presente nos materiais promocionais e estabelecimentos comerciais dos parceiros credenciados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital permanecerá em vigor continuamente, com atualizações trimestrais da lista de parceiros credenciados;

8.2 A Secretaria Municipal da Juventude (SEJUV) reserva-se o direito de suspender ou cancelar, a qualquer momento, a adesão de empresas ou instituições que descumpram os termos deste edital;

8.3 Casos omissos ou situações que necessitem de regulamentação específica serão resolvidos pela SEJUV, mediante análise e decisão fundamentada.

Uberlândia, na data da publicação.

THAYNAN ALVES SALVIANO
Secretário Municipal da Juventude

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I – TERMO DE INSCRIÇÃO DE BENEFÍCIOS
TERMO DE ADESÃO INSTITUCIONAL AO CLUBE DE
BENEFÍCIOS - REDE DE DESCONTOS PARA SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS**

A empresa/entidade:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Endereço: _____

Contato: _____ / E-mail: _____

Declara para os devidos fins que:

1. Manifesta interesse em aderir, de forma voluntária, ao Programa Clube de Benefícios, comprometendo-se a oferecer os seguintes benefícios aos servidores públicos, ativos e inativos, e estagiários regularmente cadastrados:

- _____

- _____

2. Reconhece que esta adesão não implica qualquer repasse financeiro por parte do Município de Uberlândia.

3. Autoriza a utilização do nome e logotipo da empresa nas ações de divulgação da rede, sem ônus à Prefeitura.

Uberlândia, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO II – TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO INSTITUCIONAL AO CLUBE DE
BENEFÍCIOS - REDE DE DESCONTOS PARA SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS.**

A Secretaria Municipal da Juventude, CNPJ/MF nº 18.431.312/0035-64, com sede na avenida Avenida Anselmo Alves dos Santos, número 1240, 2º andar, neste ato representada por seu Secretário, doravante denominada GESTORA e outro lado o (a) _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede em _____, Uberlândia-MG, na _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: _____, representada neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, CPF nº:

_____ doravante denominado PARCEIRO, firmam entre si o presente ACORDO DE PARCERIA, para proporcionar descontos em seus produtos e serviços aos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, o qual será regido pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025, e este "Acordo de Parceria".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A celebração da presente parceria tem como finalidade proporcionar descontos aos Servidores Públicos Municipais quando da aquisição dos seus produtos e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Não haverá qualquer tipo de remuneração entre as partes, sendo apenas oferecidos, pelo PARCEIRO, descontos aos Servidores Públicos Estaduais, quando da aquisição dos seus produtos e serviços;

2.2 No caso de abertura de filiais, cujo proprietário seja o mesmo que firmou este "Acordo de Parceria", prevalecerão, automaticamente, as mesmas condições e requisitos contidos no mesmo e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025;

2.3 A aquisição de produtos e serviços ficará vinculada aos já comercializados, não podendo a GESTORA exigir ou responsabilizar o PARCEIRO, no caso de produtos e serviços não comercializados por esta, bem como nos casos da falta eventual destes no momento da sua comercialização;

2.4 Os Servidores Públicos receberão os descontos ajustados entre as Partes, não cumulativos, podendo estes descontos serem alterados a qualquer momento, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, encaminhado pelo PARCEIRO à GESTORA. Caso a alteração do desconto não seja aceita, a GESTORA terá até 05 dias para se manifestar sobre o encerramento da parceria;

2.5 Os Servidores Públicos efetuarão o pagamento do valor total no ato da compra, através dos meios de pagamento aceitos na rede de lojas do PARCEIRO.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA IDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

3.1 Os descontos oriundos da parceria aqui firmada são exclusivos aos Servidores Públicos do Município de Uberlândia;

3.2 O desconto na aquisição dos produtos e serviços se dará no ato da compra, mediante apresentação, por parte do Servidor, do número do seu CPF e documento com foto emitido por órgão oficial, para fins de conferência da elegibilidade do mesmo;

3.2.1 O PARCEIRO efetuará uma consulta do CPF do Servidor junto ao webservice disponibilizado pela GESTORA, o qual informará se o mesmo poderá obter ou não o desconto;

3.2.2 O webservice informará apenas se o Servidor está apto ou não para obter o desconto. Em nenhum momento seus dados cadastrais serão repassados ao PARCEIRO.

3.3 Caso o PARCEIRO não possua estrutura tecnológica suficiente para ter acesso ao webservice, a identificação do Servidor se dará através da apresentação do seu último contracheque e um documento de identificação oficial com foto, sendo responsabilidade do PARCEIRO a verificação dos dados, não cabendo à GESTORA qualquer ônus em relação a esse procedimento.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA

4.1 Promover a divulgação desta Parceria junto aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

4.2 Dar o devido conhecimento desta Parceria aos Servidores Públicos, orientando-os acerca dos seus benefícios;

4.3 Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução desta Parceria;

4.4 Disponibilizar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento, webservice para a identificação e validação dos Servidores Públicos, quando da aquisição de produtos e serviços junto ao PARCEIRO;

4.5 Manter permanente articulação com o PARCEIRO e atualização constante das informações referentes às promoções oferecidas aos Servidores Públicos;

4.6 Fazer verificações constantes junto ao PARCEIRO, para certificar o cumprimento das obrigações acordadas;

4.7 NOTIFICAR oficialmente o PARCEIRO, quando do descumprimento das suas obrigações;

4.8 Detectadas quaisquer irregularidades no ato da fiscalização, a

GESTORA poderá aplicar as sanções previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PARCEIRO(A)

- 5.1 Manter seus dados cadastrais sempre atualizados;
- 5.2 Manter os valores dos descontos pactuados até que seja solicitada uma nova pactuação ou a saída do Programa;
- 5.3 Preservar a integridade e confidencialidade dos dados dos Servidores Públicos;
- 5.4 Possuir, no mínimo, uma linha telefônica, para contato com os Servidores Públicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.
- 6.2 As partes poderão ajustar, por meio de Termo Aditivo, novas condições pertinentes a este Acordo.
- 6.3 Não haverá qualquer multa pela rescisão deste Acordo mediante aviso prévio previsto neste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TÉRMINO DA PARCERIA

- 7.1 É responsabilidade exclusiva do PARCEIRO, caso opte pelo término da parceria, NOTIFICAR a GESTORA por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 017/2025.
- 7.2 A GESTORA poderá, a qualquer tempo, proceder ao término da parceria, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após a celebração da parceria, que comprometam o PARCEIRO no tocante à sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou postura ética e profissional.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa	CNPJ:
SIGNATÁRIO(S)	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
-----	-----

Uberlândia, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do Representante Legal)
CPF Nº

SMA

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01887/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição

de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/09/2002 a 04/09/2007, ao servidor público municipal GILMAR FONSECA E SILVA, matrícula nº 18.629-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de MOTORISTA, Padrão 15, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 21/10/2025.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01888/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

- a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 17/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2007 a 30/01/2012, à servidora pública municipal KATIA APARECIDA SILVA, matrícula nº 20.182-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 10, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 21/10/2025.
- b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01889/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

- a) Torna pública a concessão de 17 (dezesete) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 19/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/12/2012 a 10/12/2017, à servidora pública municipal KENIA ALESSANDRA DA SILVA, matrícula nº 25.523-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 21/10/2025.
- b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01890/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29/07/2013 a 27/07/2018, à servidora pública municipal LEILA MARIA DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO, matrícula nº 27.154-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 21/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01891/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2011 a 29/07/2016, à servidora pública municipal LETICIA CUNHA ROCHA, matrícula nº 22.751-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE INGLES, Padrão 08, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 21/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01892/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/11/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre

06/02/2013 a 04/02/2018, à servidora pública municipal LUCIANA GONCALVES DE SOUZA, matrícula nº 25.897-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01893/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/04/2016 a 30/04/2021, à servidora pública municipal LOURDES APARECIDA DO CARMO, matrícula nº 22.206-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 08, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 21/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01894/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal LUCIENE DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 22.193-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 08, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 21/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01895/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/02/2001 a 11/02/2006 e 12/02/2006 a 14/02/2011, ao servidor público municipal LUIZ ANTONIO CUNHA, matrícula nº 13.203-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 15, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 21/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01896/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2006 a 04/02/2011, à servidora pública municipal LUZENILDA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 13.378-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 15, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 21/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01897/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre

01/10/2012 a 23/10/2017, à servidora pública municipal MARIA ALICE MOREIRA SILVEIRA MACHADO, matrícula nº 24.582-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, Padrão 07, Nível de Qualificação Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01898/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2012 a 30/01/2017, à servidora pública municipal MARIA CECILIA FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 23.291-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01899/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/02/2011 a 14/02/2016 e 15/02/2016 a 12/02/2021, à servidora pública municipal MARIA JOSE DE SOUZA, matrícula nº 19.532-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Padrão 10, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

**ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01900/2025**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 26 (vinte e seis) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 28/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 21/08/2013 a 22/08/2018, à servidora pública municipal MONALISA SANTOS NEGREIROS, matrícula nº 27.370-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01901/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/10/2018 a 02/10/2023, à servidora pública municipal NUBIA LIMA DA CUNHA MARQUES, matrícula nº 18.030-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01902/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 17 (dezessete) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 19/11/2025, referente ao

período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 18/10/2012 a 16/10/2017, à servidora pública municipal PATRICIA MACEDO NOVAIS, matrícula nº 25.047-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de ARQUITETO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01903/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 90 (noventa) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 31/01/2026, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2020 a 29/09/2025, à servidora pública municipal RAILO DE LUAR DOS SANTOS, matrícula nº 30.162-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSSES, Padrão 03, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01904/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 17 (dezessete) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 19/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 07/01/2010 a 21/01/2015, à servidora pública municipal RENATA AUXILIADORA VIEIRA BORGES, matrícula nº 21.139-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 08, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01905/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 02/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/07/2011 a 29/06/2016, à servidora pública municipal ROMILDA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 19.873-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, Padrão 10, Nível de Qualificação Doutorado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01906/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 26 (vinte e seis) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 28/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 14/09/2011 a 13/09/2016, à servidora pública municipal SANDRA MARIA BARBOSA, matrícula nº 20.001-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 10, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01907/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 19 (dezenove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2025 a 21/11/2025, referente ao

período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal TATIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 22.218-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 08, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01908/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/11/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 07/10/2008 a 05/10/2013, ao servidor público municipal EMILIO NAVES DUARTE, matrícula nº 10.170-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de FISCAL SANITARIO, Padrão 17, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01909/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/11/2025 a 03/12/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 18/06/2012 a 16/06/2017, à servidora pública municipal FABIANA ALVES DOS REIS, matrícula nº 23.245-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01910/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 27 (vinte e sete) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/11/2025 a 30/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 04/02/2018, à servidora pública municipal FLAVIA SOUSA RAMOS, matrícula nº 25.881-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO DE JULGAMENTO**RECURSO HIERÁRQUICO**

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 97/2023

Objeto: Descumprimento do dever funcional.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, designada por meio da Portaria SMA nº 2589, publicada em 17/11/2023, procedeu à apuração da conduta infracional e responsabilidades administrativas imputadas ao servidor J. B. M., matrícula nº 20.028-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, por situação de irregularidade funcional durante o exercício do cargo público. Desenvolveu-se regularmente o processo com a formação do conjunto probatório, colheita do depoimento pessoal do servidor indiciado (fls. 82/83), garantidos a ampla defesa e o contraditório. Termo de Indiciação às fls. 94/97. Citação em fl. 99. A Corregedora Geral do Município, na decisão de fls. 131/132 acolheu os fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão Processante (fls. 111/116) e determinou a aplicação da penalidade de suspensão de 02 (dois) dias do servidor, com fundamento nos artigos 163, X, 176 e 178 da Lei Complementar Municipal nº 40/1992.

É o relatório, decido.

Em que pesem os termos interpostos pela defesa, o recurso administrativo não merece provimento, visto que restou demonstrado nos autos o descumprimento de deveres funcionais por parte do servidor indiciado, visto que não compareceu à perícia médica agendada, sob a justificativa de estar em viagem para outro país visitando sua filha, conforme depoimento às fls. 82/83. Importa salientar que o comparecimento à perícia médica é dever obrigatório do servidor, não podendo sua justificativa de natureza pessoal eximir-lhe do cumprimento dessa obrigação funcional. Mesmo tendo sido regularmente notificado, o servidor deixou de atender à convocação, sem apresentar justificativa formal, tempestiva e amparada legalmente, em desrespeito às normas municipais vigentes.

Dessa forma, restou legítima a cassação da licença para tratamento de saúde concedida ao servidor, com a consequente conversão dos dias subsequentes em faltas injustificadas.

Ressalta-se que a ausência injustificada na inspeção médica configura infração administrativa tipificada no parágrafo único do artigo 178 e no artigo 104, §5º da Lei Complementar Municipal nº 40/1992, sujeita à penalidade de suspensão de até 15 (quinze) dias.

Diante do exposto, em face ao conjunto probatório, aos elementos de convicção e provas constantes dos autos, em consonância

com os princípios da autotutela, razoabilidade, legalidade e no exercício do poder hierárquico disciplinar, nego provimento ao recurso de fls. 141/148, mantendo, por consequência, a decisão a quo de fls. 131/132 e a penalidade de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias do servidor J. B. M., matrícula nº 20.028-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, com fulcro nos artigos 163, inciso X, 176 e 178 c/c 104, §5º da Lei Complementar Municipal nº 40/1992.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSON PEREIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

SMCT**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 169/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVAMÍDIA.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, NA EMENDA IMPOSITIVA Nº 159/2024, NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO Nº 335/2025, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CUSTEIO DE DESPESAS MENSAS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO SUBSIDIAR AS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DO BAILE DO AMOR, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PARCERIA, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.008.001.13.392.3002.2.314 – NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÕES)

GESTOR(A) DA PARCERIA: ANAÍSA MOREIRA FIRMINO

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 170/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVAMÍDIA.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, NA EMENDA IMPOSITIVA Nº 361/2024, NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO Nº 336/2025, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CUSTEIO DE DESPESAS MENSAS PARAMANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES

DA ASSOCIAÇÃO CUSTEANDO A REALIZAÇÃO DA OFICINA DE FORMAÇÃO DE DJS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PARCERIA, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.008.001.13.392.3002.2.314 – NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÕES).
GESTOR(A) DA PARCERIA: ANAÍSA MOREIRA FIRMINO
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 171/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVAMÍDIA.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, NA EMENDA IMPOSITIVA Nº 556/2024, NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO Nº 337/2025, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A REALIZAÇÃO DO “4º FESTIVAL TIMBRE INSTRUMENTAL” TAMBÉM RECONHECIDO COMO 4º FTI, IMPORTANTE FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DA CIDADE QUE FORTALECE A MÚSICA INSTRUMENTAL DA CIDADE, ESTADO E PAÍS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PARCERIA, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.008.001.13.392.3002.2.314 – NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÕES).
GESTOR(A) DA PARCERIA: ANAÍSA MOREIRA FIRMINO
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 155/2025
A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDEB	20.833,66	24/10/2025
PMU - INCENTIVO FINANCEIRO - REDE DE RESP. HOSP. PROURG E UPA 24H	19.663,74	24/10/2025

Uberlândia, 27 de outubro de 2025.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE
O NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS OFÍCIO E TAXAS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de Taxas e ISS Ofício do exercício de 2025 da Lei Municipal nº 4.016/83 e art. 7º-A da Lei Complementar nº 336 de 2003, respectivamente.
O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 9, § 2º, III da Lei Complementar nº 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011.
O contribuinte, caso queira, poderá apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, obedecido os requisitos do art. 34, inciso II, c/c art. 5º, Parágrafo Único e art. 9º, §8º, todos da Lei Complementar nº 508/2009 e alterações.
O não pagamento do crédito tributário importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei nº 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar nº 261/01.
Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

CMC	Contribuinte	Valor	Tributo
119.004-00	A.B.S. DROGARIA LTDA - ME	99,84	TAXAS
119.004-00	A.B.S. DROGARIA LTDA - ME	177,78	TAXAS
400.246-00	ACADEMIA DA CERVEJA LTDA	142,40	TAXAS
400.246-00	ACADEMIA DA CERVEJA LTDA	177,78	TAXAS
685.095-00	ACADEMIA KGM LTDA	177,78	TAXAS
674.990-00	ACADEMIA MURILO BOM TEMPO LTDA	177,78	TAXAS
687.673-00	ACCESSGUARD SISTEMAS LTDA	177,78	TAXAS
685.483-00	ACOUQUE PALOMINO LTDA	177,78	TAXAS
242.012-00	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	177,78	TAXAS
681.815-00	AF MARINAS EMBARCACOES LTDA	177,78	TAXAS
683.568-00	AGRO RACOES W S LTDA	177,78	TAXAS
675.730-00	AGROMINAS LTDA	177,78	TAXAS
682.957-00	AGUA NA BOCA RESTAURANTE BAR LTDA	177,78	TAXAS
669.409-00	AJDIESEL SERVICOS E PECAS LTDA	177,78	TAXAS
681.084-00	AL COSTA FOODS LTDA	177,78	TAXAS
201.326-00	ALIANCA VERDE - SOLUCOES AMBIENTAIS E COMERCIO DE MUDAS FLORESTAIS LTDA	177,78	TAXAS
201.698-00	ALIMENTOS DOM GASQUEL LTDA	177,78	TAXAS
303.157-00	ALINE GOMES GAS E AGUA LTDA	177,78	TAXAS
296.700-00	ALINE LIMA DA SILVA CARVALHO	177,78	TAXAS
663.492-00	ALINE PAULA NOGUEIRA GONCALVES LTDA	177,78	TAXAS
684.084-00	ALUGGA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	177,78	TAXAS
338.052-00	ALVENIS BERNARDO DA SILVA 63236591153	177,78	TAXAS
297.039-00	ANA CLAUDIA LOUREIRO TANNUS	94,93	TAXAS
305.384-00	ANDRADE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	177,78	TAXAS
663.614-00	ANGULAR ESQUADRIAS LTDA	177,78	TAXAS
617.924-00	AR NITRO GASES DO AR LTDA	177,78	TAXAS
691.550-00	ARARA PIZZARIA LTDA	177,78	TAXAS
686.227-00	ARMAZEM NATURAL LTDA	177,78	TAXAS
121.812-00	ARTE REAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA	177,78	TAXAS
691.499-00	ASLAM BARBER PRIME LTDA	177,78	TAXAS
305.018-00	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE SITIOS DE RECREIO AGUA LIMPA II	177,78	TAXAS
170.460-00	ASSOCIACAO EDUCACIONAL JOHANN KEPLER	2.545,92	TAXAS
170.460-00	ASSOCIACAO EDUCACIONAL JOHANN KEPLER	177,78	TAXAS
310.933-00	ASSOCIACAO SAO LAZARO DE UBERLANDIA	177,78	TAXAS
692.673-00	ATHENAS SISTEMA DE ENSINO LTDA	177,78	TAXAS
663.404-00	AUTO CENTER E MECANICA NAZARENO LTDA	177,78	TAXAS
663.404-00	AUTO CENTER E MECANICA NAZARENO LTDA	140,40	TAXAS
242.068-00	AUTOMATIC REPRESENTACOES LTDA - ME	177,78	TAXAS
652.419-00	AUTOMOTIVE ESTHETIC LTDA	177,78	TAXAS
199.083-00	AVEDUE COMERCIO E SERVICOS RURAIS LTDA	177,78	TAXAS
675.135-00	AVS NEGOCIOS LTDA	177,78	TAXAS
309.607-00	A10 PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	177,78	TAXAS
400.542-00	B DE BRIGITTE STUDIO DE BELEZA LTDA	177,78	TAXAS
301.052-00	BANCO DO BRASIL SA	156,00	TAXAS
301.052-00	BANCO DO BRASIL SA	177,78	TAXAS
250.727-00	BAR DO RICARDINHO LTDA	177,78	TAXAS
207.853-00	BARBEARIA AREA VIP LTDA	110,75	TAXAS
207.853-00	BARBEARIA AREA VIP LTDA	177,78	TAXAS



CMC	Contribuinte	Valor	Tributo
488.677-00	BARBOSA E NEVES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	94,93	TAXAS
488.677-00	BARBOSA E NEVES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	177,78	TAXAS
678.435-00	BEIJA FLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	177,78	TAXAS
678.432-00	BEIJA FLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	177,78	TAXAS
690.955-00	BEIJA FLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	177,78	TAXAS
678.436-00	BEIJA FLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	177,78	TAXAS
678.431-00	BEIJA FLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	177,78	TAXAS
678.433-00	BEIJA FLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	177,78	TAXAS
678.428-00	BEIJA FLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	177,78	TAXAS
678.430-00	BEIJA FLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	177,78	TAXAS
686.462-00	BELLA MORADA DA COLINA PIZZARIA EXPRESS LTDA	177,78	TAXAS
392.528-00	BETA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	109,20	TAXAS
392.528-00	BETA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	177,78	TAXAS
105.980-00	BIBA FEST GAS LTDA- ME	177,78	TAXAS
692.572-00	BMQ AUTOMOVEIS LTDA	177,78	TAXAS
673.323-00	BOREAL EMPREENDIMENTOS LOJA II LTDA	177,78	TAXAS
681.635-00	BOTANIC BEER LTDA	177,78	TAXAS
691.792-00	BOTECO PANORAMA LTDA	177,78	TAXAS
678.760-00	BRASIL ACAI LTDA	177,78	TAXAS
688.097-00	BRASPOL COMERCIO DE COLCHOES E SOFAS LTDA	177,78	TAXAS
383.622-00	BRUNO MESAQUE SANTOS DA SILVA 14564668609	177,78	TAXAS
673.164-00	BRUTUS AUTO PARTS LTDA	177,78	TAXAS
688.511-00	CALMA PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	177,78	TAXAS
680.567-00	CAMA BOX IMPERIO FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA	177,78	TAXAS
682.765-00	CAMILO S DESCARTAVEIS E PAPELARIA	177,78	TAXAS
675.814-00	CAMPISI E CAMPISI ENGENHARIA LTDA	177,78	TAXAS
676.926-00	CAPRESE BISTRO E CAFE LTDA	177,78	TAXAS
680.092-00	CARCARA FORMACAO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA	177,78	TAXAS
678.426-00	CARIOCA IMPORTS LTDA	177,78	TAXAS
676.728-00	CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	177,78	TAXAS
303.266-00	CASA BRASIL GASTRONOMIA E ARTE LTDA	177,78	TAXAS
672.872-00	CASA DE CARNES 2D LTDA	177,78	TAXAS
303.475-00	CASA DO CHURROS LTDA	177,78	TAXAS
269.123-00	CASA DOS SONHOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	177,78	TAXAS
687.082-00	CCB ACOUGUE UDI LTDA	177,78	TAXAS
691.060-00	CCB ACOUGUE UDI LTDA	177,78	TAXAS
292.297-00	CENTRO AUTOMOTIVO UBERLANDIA LTDA	177,78	TAXAS
678.787-00	CENTRO DE FORMACAO CONDUTORES VASCONCELOS E SOU-SA LTDA	177,78	TAXAS
682.357-00	CENTRO EDUCACIONAL GREENLEAF LTDA.	177,78	TAXAS
054.982-00	CEPROS CENTRO DE EDUC PROM ASSIST SOCIAL DE UBRLAN-DIA	177,78	TAXAS
054.982-00	CEPROS CENTRO DE EDUC PROM ASSIST SOCIAL DE UBRLAN-DIA	109,20	TAXAS
677.810-00	CHEF ALEX IMOLESI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
675.719-00	CHL MONTES PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA.	177,78	TAXAS
675.488-00	CHOPERIA E RESTAURANTE CAMARU LTDA	177,78	TAXAS
431.449-00	CINE FLAMBER LTDA	177,78	TAXAS
682.988-00	CISSAS AGRO PET LTDA	177,78	TAXAS
680.795-00	CLICK UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	177,78	TAXAS
686.217-00	CLINICA DRA. ANA PAULA VALADAO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	177,78	TAXAS
199.853-00	CLINICA NEFRO-ENDOCRINO LTDA	177,78	TAXAS
682.234-00	CLINICA NV LTDA	177,78	TAXAS
677.339-00	CLINICA ODONTOLOGICA LN LTDA	177,78	TAXAS
186.955-00	CLINITRANS CLINICA MEDICA DO TRANSITO LTDA	177,78	TAXAS
684.150-00	CLUBE DA RASTEIRA LTDA	177,78	TAXAS
678.661-00	CM ARANTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
679.118-00	CNC INDUSTRIA BRASILEIRA METAL MECANICA LTDA	177,78	TAXAS
691.505-00	CNS PARTICIPACOES LTDA.	177,78	TAXAS
686.504-00	COLCHOES UBERLANDIA LTDA	177,78	TAXAS
473.841-00	COLORARTE LTDA	177,78	TAXAS
680.618-00	COMERCIAL REAL CONVENIENCIA E TABACARIA LTDA	177,78	TAXAS
677.513-00	COMERCIAL SACOLAO 2 IRMAOS LTDA	177,78	TAXAS
682.451-00	COMERCIAL VAREJISTA AZEVEDO LTDA	177,78	TAXAS
675.423-00	COMERCIO DE BEBIDAS CURUMIM LTDA	177,78	TAXAS
691.147-00	COMPLEXO MATCH POINT LTDA	177,78	TAXAS
681.398-00	COMUNICARE COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	177,78	TAXAS
300.655-00	CONCESSIONARIA ECOVIAS DO CERRADO S.A.	177,78	TAXAS
194.999-00	CONQUIXTA RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.	177,78	TAXAS
118.557-00	CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA	177,78	TAXAS
680.026-00	CONVENIENCIA MASTER LTDA	177,78	TAXAS
680.386-00	COOPERATIVA DE CONSUMO DOS PARTICIPANTES DA PROVIDA	177,78	TAXAS
304.198-00	COOQUIM BISCOITOS ARTESANAIS LTDA	177,78	TAXAS

CMC	Contribuinte	Valor	Tributo
674.645-00	D. G. BORGES LTDA	177,78	TAXAS
674.645-00	D. G. BORGES LTDA	94,93	TAXAS
499.978-00	D.A COSMETICOS PROFISSIONAL LTDA	177,78	TAXAS
284.235-00	DAIANE MELO SILVA PERSONAL	177,78	TAXAS
679.751-00	DAYANE FRANCO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	177,78	TAXAS
682.469-00	DELICAFE E CIA LTDA	177,78	TAXAS
675.586-00	DELTA CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	177,78	TAXAS
173.793-00	DEPOSITO RUSTICO MOVEIS E DECORACOES LTDA	177,78	TAXAS
692.293-00	D&G ARQUITETURA INTERIORES E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	177,78	TAXAS
672.389-00	DIA A DIA CASUAL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	177,78	TAXAS
682.198-00	DIAMOND ASSESSORIA E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA	177,78	TAXAS
692.442-00	DIAS SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA.	177,78	TAXAS
287.830-00	DIMIX AGRONEGOCIO LTDA	177,78	TAXAS
692.187-00	DISK BEBIDAS RINDO A BECA BEER LTDA.	177,78	TAXAS
685.270-00	DISKUJ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	177,78	TAXAS
309.239-00	DISMAX DISTRIBUIDORA LTDA	177,78	TAXAS
657.958-00	DISTRIBUIDORA DE GAS LARANJEIRAS LTDA	177,78	TAXAS
659.054-00	DISTRIBUIDORA DE GAS ROOSEVELT LTDA	177,78	TAXAS
675.702-00	DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA PARADA OBRIGATORIA LTDA	177,78	TAXAS
680.233-00	DITALY DELIVERY LTDA	177,78	TAXAS
611.212-00	DLX DECORACOES LTDA	177,78	TAXAS
687.874-00	DM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	177,78	TAXAS
687.075-00	DOM SPETOO LTDA	177,78	TAXAS
224.502-00	DR. CARLOS VILARINHO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	177,78	TAXAS
224.502-00	DR. CARLOS VILARINHO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	156,00	TAXAS
684.187-00	DROGA MAIS TRABALHADOR COMERCIO FARMACEUTICO LTDA	177,78	TAXAS
682.205-00	DROGARIA MAIS BRASIL LTDA	177,78	TAXAS
613.994-00	DROGARIAS PACHECO S/A	177,78	TAXAS
690.734-00	ECCOS BARBEARIA LTDA	177,78	TAXAS
681.012-00	ECO SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE DE BIOMASSA LTDA	177,78	TAXAS
308.042-00	ECOSEG ENERGIA E SEGURANCA LTDA.	177,78	TAXAS
289.821-00	EDITORIA CULT MIDIA E EVENTOS LTDA	177,78	TAXAS
289.821-00	EDITORIA CULT MIDIA E EVENTOS LTDA	96,06	TAXAS
289.821-00	EDITORIA CULT MIDIA E EVENTOS LTDA	94,93	TAXAS
286.614-00	EFASEG - CENTRO DE FORMACAO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANCA LTDA - ME	177,78	TAXAS
305.219-00	ELEMENTAR GESTAO EM SAUDE LTDA	177,78	TAXAS
675.935-00	ELEPHANT IMPORTADORA LTDA	177,78	TAXAS
690.603-00	ELETRICA ROMA LTDA	177,78	TAXAS
687.207-00	ELETRODOM COMERCIO LTDA	177,78	TAXAS
676.783-00	ELETRODOM E-COMMERCE LTDA	177,78	TAXAS
280.410-00	ELIZETH VIEIRA DE LIMA	177,78	TAXAS
310.467-00	ELO FACILITY LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	177,78	TAXAS
685.726-00	EMPORIO & BISTRO CHOCOLANDIA LTDA	177,78	TAXAS
303.614-00	EMPORIO AGUAPE LTDA	177,78	TAXAS
685.838-00	EMPORIO DO ZE LTDA	177,78	TAXAS
683.774-00	EMPORIO MAIS UDI LTDA	177,78	TAXAS
490.634-00	EMPORIO SOARES NUNES LTDA	177,78	TAXAS
490.634-00	EMPORIO SOARES NUNES LTDA	124,80	TAXAS
634.614-00	EMPORIO TRADICAO LTDA	177,78	TAXAS
673.974-00	ENAAER ENGENHARIA LTDA	177,78	TAXAS
690.246-00	ESCOLA NAVEGANTES LTDA	177,78	TAXAS
686.313-00	ESPETARIA VARANDA GRILL E RESTAURANTE LTDA	177,78	TAXAS
648.290-00	ESPETARIA VOVO TETE LTDA	177,78	TAXAS
677.322-00	ESQUADRIAS TRIANGULO LTDA	177,78	TAXAS
674.500-00	ESTER PETSHOP LTDA	177,78	TAXAS
416.850-00	ESTETICA AUTOMOTIVA AUGUSTO LTDA	177,78	TAXAS
678.309-00	EURIPEDES DE OLIVEIRA PANIFICADORA LTDA	177,78	TAXAS
218.715-00	EVO PRODUCOES E PERSONALIZACOES LTDA	177,78	TAXAS
680.818-00	EVOLUCAO E SAUDE LTDA	177,78	TAXAS
304.807-00	F NETO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E EMPORIO LTDA	177,78	TAXAS
673.989-00	FARMACIA DROGALAR LTDA	177,78	TAXAS
663.956-00	FELICA S EMPANADAS ARTESANAIS LTDA	177,78	TAXAS
680.748-00	FERREIRA & DAMASIO TRANSPORTES LTDA	177,78	TAXAS
687.136-00	FERREIRA SILVA COMERCIO DE PECAS LTDA	177,78	TAXAS
688.968-00	FINO LASER LTDA	177,78	TAXAS
277.372-00	FLOR DE CEREJEIRA NAIL STUDIO LTDA	177,78	TAXAS
681.141-00	FOUR FOOD BRASIL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	177,78	TAXAS
675.113-00	FOX FAIRE LTDA	177,78	TAXAS
678.764-00	FPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	177,78	TAXAS
303.314-00	FRANGAO RODAS E PNEUS LTDA	177,78	TAXAS
677.981-00	FUNDACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADELFIA	177,78	TAXAS

CMC	Contribuinte	Valor	Tributo
309.489-00	GA SUSHI LOUNGE LTDA	177,78	TAXAS
305.852-00	GALERIA DOS SALGADOS LTDA	177,78	TAXAS
679.894-00	GALERIA KUKRE LTDA	177,78	TAXAS
306.020-00	GILBERTO DE CAMARGOS CUNHA JUNIOR	177,78	TAXAS
287.653-00	GILVANEI ALVES GONDIM 42344443835	177,78	TAXAS
287.653-00	GILVANEI ALVES GONDIM 42344443835	118,66	TAXAS
673.806-00	GIRU COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	177,78	TAXAS
675.484-00	GLAMOUROSA PLUS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	177,78	TAXAS
692.675-00	GM TRATORPECAS E SERVICOS LTDA	177,78	TAXAS
674.087-00	GOMES ESTETICA E ODONTOLOGIA LTDA	177,78	TAXAS
672.879-00	GOULART UP FITNESS LTDA	177,78	TAXAS
688.956-00	GRANDI S SPETUS LTDA	177,78	TAXAS
678.878-00	GRL SANTOS PIZZARIA LTDA	177,78	TAXAS
681.631-00	GSS STUDIO DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	177,78	TAXAS
651.496-00	GUEDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
691.158-00	GUEDES E FONSECA BURGER LTDA	177,78	TAXAS
306.022-00	GUILHERME R L DOS SANTOS	177,78	TAXAS
690.258-00	GULA BLISS LTDA	177,78	TAXAS
688.953-00	GUME CAFE BAR LTDA	177,78	TAXAS
309.836-00	GUSTAVO RAMOS SILVA 09896645620	177,78	TAXAS
674.481-00	HANGAR BEBIDAS E EVENTOS LTDA	177,78	TAXAS
674.479-00	HANGAR BEBIDAS E EVENTOS LTDA	177,78	TAXAS
683.166-00	HC AIRES COMERCIO LTDA	177,78	TAXAS
678.336-00	HICON INTEGRATED SOLUTIONS LTDA	177,78	TAXAS
304.580-00	HIGINO VIEIRA SAUDE PLENA LTDA	177,78	TAXAS
301.527-00	HMD CALCADOS LTDA	177,78	TAXAS
647.824-00	HOLANDA FERRAGISTA COMERCIAL LTDA	177,78	TAXAS
691.845-00	HPZ TECNOLOGIA LTDA	177,78	TAXAS
687.366-00	HRL CONFEITARIA E SALGADOS LTDA	177,78	TAXAS
681.795-00	HRS PARTICIPACOES LTDA	177,78	TAXAS
604.107-00	IMPERIO CAR SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	119,54	TAXAS
604.107-00	IMPERIO CAR SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	177,78	TAXAS
682.254-00	INOVA INTERNET E TELECOM LTDA	177,78	TAXAS
306.279-00	INSTITUTO SAO JOAO EVANGELISTA E SEU DISCIPULO SANTO INACIO DE ANTIOQUIA	177,78	TAXAS
641.841-00	INSTITUTO SOS FAMILIA	177,78	TAXAS
297.147-00	ISN - INSTITUTO SPACO NOBRE LTDA	177,78	TAXAS
186.321-00	J & M SAUDE LTDA	177,78	TAXAS
250.689-00	JAM JUNIOR SERVICOS - ME	177,78	TAXAS
309.631-00	JANAINA SANTANA COSTA	177,78	TAXAS
691.258-00	JANINA APARECIDA COUTO LTDA	177,78	TAXAS
691.085-00	JARDINS DELIVERY LTDA	177,78	TAXAS
678.008-00	JAVALI S FUNDINHO BAR LTDA	177,78	TAXAS
486.276-00	JC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	94,93	TAXAS
486.276-00	JC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	177,78	TAXAS
306.261-00	JGAL SERVICOS EM ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA	177,78	TAXAS
276.248-00	J&J TRUCK ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	177,78	TAXAS
691.414-00	JNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	177,78	TAXAS
680.424-00	JONATAS SOARES FERREIRA HORTIFRUTI LTDA	177,78	TAXAS
618.709-00	JP MANUTENCOES LTDA	177,78	TAXAS
306.467-00	JULIETE CONCEPT LTDA	177,78	TAXAS
305.776-00	JUNQUEIRA E ZAGO TERAPIAS DE SAUDE DA CRIANCA LTDA	177,78	TAXAS
636.854-00	JWVF PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	177,78	TAXAS
685.611-00	KELLY AOYAGUI ESTETICA E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	177,78	TAXAS
677.162-00	KELLY DUARTE RODRIGUES 11104477602	177,78	TAXAS
674.189-00	KI DOCURA DELICATESSEN PANIFICADORA LTDA	177,78	TAXAS
274.429-00	KRAFT USINAS DE ASFALTO E EQUIPAMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
673.994-00	L. L. COMERCIO DE ALIMENTOS UDIA LTDA	177,78	TAXAS
310.178-00	LABAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	177,78	TAXAS
684.845-00	LAGUNA RESTAURANTE LTDA	177,78	TAXAS
675.999-00	LAIS LIMA CASTRO URZEDO AUTO PECAS LTDA	177,78	TAXAS
676.548-00	LAM NEGOCIOS LTDA	177,78	TAXAS
616.760-00	LAR MAOS QUE CUIDAM LTDA	177,78	TAXAS
616.760-00	LAR MAOS QUE CUIDAM LTDA	1.379,04	TAXAS
310.345-00	LEIDY COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	177,78	TAXAS
677.517-00	LEILA BEBIDAS LTDA	177,78	TAXAS
403.613-00	LEILA MARIA DE SOUZA MAGALHAES	177,78	TAXAS
689.213-00	LELA EMPREENDIMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
340.750-00	LELES DROGARIAS LTDA	177,78	TAXAS
684.140-00	LG DE CAMPOS TRANSPORTES	177,78	TAXAS
305.075-00	LGVM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
643.934-00	LINEAR ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	94,93	TAXAS
643.934-00	LINEAR ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	177,78	TAXAS
673.706-00	LOC FAST LOCACAO DE EQUIPAMENTOS P/CONSTRUCAO CIVIL LTDA	177,78	TAXAS

CMC	Contribuinte	Valor	Tributo
691.708-00	LR BOTELHO COMERCIO DE GAS LTDA	177,78	TAXAS
679.456-00	LSS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	177,78	TAXAS
673.973-00	LUCAS MOTORS MAIS LOCADORA LTDA	177,78	TAXAS
652.459-00	LUCIANNA FERREIRA PASTELARIA LTDA	177,78	TAXAS
679.515-00	LV ASSESSORIA BIOINSUMOS LTDA	177,78	TAXAS
684.520-00	M. A. SILVA CELESTINO LTDA	177,78	TAXAS
279.714-00	M E C ODONTOLOGIA E EDUCACAO CONTINUADA	177,78	TAXAS
306.139-00	M V M COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA	177,78	TAXAS
640.988-00	MAAT GESTAO ESTRATEGICA LTDA	177,78	TAXAS
303.776-00	MAJOR ESPETARIA LTDA	177,78	TAXAS
495.371-00	MARCILIO GONCALVES DOS SANTOS UBERLANDIA LTDA	177,78	TAXAS
495.371-00	MARCILIO GONCALVES DOS SANTOS UBERLANDIA LTDA	94,93	TAXAS
604.109-00	MARIA CLARA GONZAGA	177,78	TAXAS
676.737-00	MARIA JULIA FOTOGRAFIAS LTDA	177,78	TAXAS
301.923-00	MARTINS E PAFUME LTDA	177,78	TAXAS
489.439-00	MATEUS APARECIDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	177,78	TAXAS
489.439-00	MATEUS APARECIDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	142,40	TAXAS
213.576-00	MAX MONTAGENS E MUNCK LTDA	177,78	TAXAS
310.809-00	MAXMILIANO GONZAGA	177,78	TAXAS
305.803-00	MAYNNE TAVARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	177,78	TAXAS
672.430-00	MB COXINHAS LTDA.	177,78	TAXAS
673.358-00	MB COXINHAS LTDA.	177,78	TAXAS
677.252-00	MD CHOCOLATE TERMINAL CENTRAL UBERLANDIA LTDA	177,78	TAXAS
679.975-00	MENA DIAGNOSTICOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	177,78	TAXAS
679.974-00	MENA DIAGNOSTICOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	177,78	TAXAS
679.973-00	MENA DIAGNOSTICOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	177,78	TAXAS
679.970-00	MENA DIAGNOSTICOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	177,78	TAXAS
675.555-00	MERCADINHO BOM PASTOR LTDA	177,78	TAXAS
188.706-00	META ODONTOLOGIA PREMIUM LTDA	177,78	TAXAS
692.694-00	METTA CENTRO DE APOIO PSICOPEDAGOGICO MULTIDISCIPLINAR LTDA	468,00	TAXAS
687.337-00	M&F EMPREENDIMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
674.904-00	MICHELLE LIMA FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	177,78	TAXAS
679.611-00	MINIBOX J P SANTOS LTDA	177,78	TAXAS
648.122-00	MIX SHOP LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA	177,78	TAXAS
648.122-00	MIX SHOP LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA	125,65	TAXAS
677.186-00	MM VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	177,78	TAXAS
674.986-00	MOINHO PANIFICADORA LTDA	177,78	TAXAS
275.443-00	MONICA LUZIA CAMARGOS LOPES	177,78	TAXAS
691.479-00	MOREIRA CAR LTDA	177,78	TAXAS
338.137-00	MORENA MAJU MODA FEMININA LTDA	177,78	TAXAS
685.184-00	MOVIDA PARTICIPACOES S.A.	177,78	TAXAS
684.269-00	MOVIDA PARTICIPACOES S.A.	177,78	TAXAS
682.187-00	MTM LOCACOES LTDA	177,78	TAXAS
406.308-00	MYCHELLE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	177,78	TAXAS
406.308-00	MYCHELLE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	296,40	TAXAS
677.021-00	N. A. A. DE SOUSA LTDA	177,78	TAXAS
651.446-00	NAGRO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO S/A	177,78	TAXAS
552.799-00	NALU CUIDADO E BELEZA LUCIENE SILVA LTDA	177,78	TAXAS
610.805-00	NATURAL MOVEIS RUSTICOS LTDA	177,78	TAXAS
195.146-00	NAYARA BERTOLDO FERREIRA	177,78	TAXAS
195.146-00	NAYARA BERTOLDO FERREIRA	94,93	TAXAS
677.593-00	NEEMIE VITORIA LOJA DO CABELO LTDA	177,78	TAXAS
160.496-00	NELSON TINTAS LTDA	780,00	TAXAS
160.496-00	NELSON TINTAS LTDA	177,78	TAXAS
299.630-00	NEWAY LTDA	177,78	TAXAS
692.640-00	NOBRE AUTOMOVEIS LTDA	177,78	TAXAS
235.783-00	NOVA AVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	177,78	TAXAS
685.530-00	N4 NEGOCIOS LTDA	177,78	TAXAS
138.270-00	OBDC - ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA	177,78	TAXAS
691.329-00	ODONTO BLISS LTDA	177,78	TAXAS
691.229-00	ORAL VITTA LTDA	177,78	TAXAS
658.536-00	ORGANIZACOES SOL LTDA	177,78	TAXAS
674.053-00	OSVALDO MOTTA JUNIOR LTDA	177,78	TAXAS
289.415-00	OTICA TAIAMAN LTDA	177,78	TAXAS
677.961-00	PADARIA PADOCA SUL LTDA	177,78	TAXAS
124.644-00	PARADA OBRIGATORIA VAREJO LTDA	177,78	TAXAS
690.932-00	PARIS MODA MASCULINA LTDA	177,78	TAXAS
682.786-00	PARIS MODA MASCULINA LTDA	177,78	TAXAS
676.944-00	PARIS MODA MASCULINA LTDA	177,78	TAXAS
231.609-00	PAULA CRISTINA FERREIRA GONCALVES - ME	177,78	TAXAS



CMC	Contribuinte	Valor	Tributo
301.617-00	PAULO BRAGA DA SILVA 34057480625	177,78	TAXAS
613.900-00	PAULO DE TARSO CAETANO PONTES LTDA	177,78	TAXAS
613.900-00	PAULO DE TARSO CAETANO PONTES LTDA	94,93	TAXAS
299.891-00	PAVIEMG CONSTRUTORA LTDA	177,78	TAXAS
680.407-00	PDCA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.	177,78	TAXAS
684.790-00	PET CHAVES RACOES PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	177,78	TAXAS
303.828-00	PILKINGTON BRASIL LTDA	177,78	TAXAS
294.404-00	PIZZARIA BORGES LTDA	177,78	TAXAS
310.362-00	PIZZARIA JARDIM FAMILIA AZEVEDO LTDA	177,78	TAXAS
687.953-00	PIZZARIA MANACA LTDA	177,78	TAXAS
689.469-00	PREMOLDADOS MORADA NOVA LTDA	177,78	TAXAS
677.743-00	PRIMAZZIA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	177,78	TAXAS
678.795-00	PRIMUSS SUPERMERCADO LTDA	177,78	TAXAS
691.303-00	PRODUTOS ALIMENTICIOS GUIMARAES LTDA	177,78	TAXAS
676.913-00	R ARAGAO BATERIAS E ACESSORIOS LTDA	177,78	TAXAS
691.319-00	RABINNO ESFIHARIA LTDA	177,78	TAXAS
606.431-00	RAK COMERCIO DE ROUPAS LTDA	177,78	TAXAS
684.944-00	REAL PIZZA DELIVERY LTDA	177,78	TAXAS
673.345-00	REALEZA COMERCIO OTICA E RELOJOARIA LTDA	177,78	TAXAS
678.099-00	REDE DE CONFECCAO E UTILIDADES PLANALTO LTDA	177,78	TAXAS
636.006-00	REDE DOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	177,78	TAXAS
686.266-00	REDE ED DISTRIBUIDORA LTDA	177,78	TAXAS
017.960-00	REFRIGERACAO PONTO FRIO LTDA	177,78	TAXAS
017.960-00	REFRIGERACAO PONTO FRIO LTDA	322,92	TAXAS
302.573-00	REI DAS FRUTAS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	177,78	TAXAS
682.606-00	REI DO TORRESMO COMERCIO LTDA	177,78	TAXAS
677.729-00	RESIDENCIAL OLIVIA SPE LTDA.	177,78	TAXAS
674.660-00	RESPIRAR CORPORACAO FITNESS LTDA	177,78	TAXAS
673.294-00	RESTAURANTE PALADORO GRILL LTDA	177,78	TAXAS
307.181-00	RETIFICA DE CABECOTES FIP LTDA	177,78	TAXAS
679.577-00	REVITAL DISTRIBUIDORA LTDA	177,78	TAXAS
633.635-00	RIBEIRO E FREITAS PARTICIPACOES LTDA	177,78	TAXAS
337.762-00	RIBEIRO PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA	177,78	TAXAS
675.729-00	ROBERTO FERREIRA DE SOUZA PARROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	177,78	TAXAS
338.595-00	ROCHA CRED SERVICOS FINANCEIROS LTDA	177,78	TAXAS
680.113-00	ROLDI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	177,78	TAXAS
678.710-00	ROMES SOUSA FIGUEIRA COMERCIO DE FRUTAS SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	177,78	TAXAS
303.548-00	RP ATACADO SECOS E MOLHADOS LTDA	177,78	TAXAS
604.559-00	RP COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA	177,78	TAXAS
673.256-00	RR DE SOUZA BAR E ENTRETENIMENTO LTDA	177,78	TAXAS
679.768-00	RRA SERVICOS E APOIO LTDA	177,78	TAXAS
659.740-00	RUMMO PEQUIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	177,78	TAXAS
691.646-00	R3 PLANALTO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	177,78	TAXAS
651.183-00	S. G. DE LIMA LTDA	177,78	TAXAS
646.613-00	S O S SERVICE COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	177,78	TAXAS
310.481-00	SA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	177,78	TAXAS
608.440-00	SABOR DO TRIANGULO ALIMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
679.926-00	SALGE CARDOSO LTDA	177,78	TAXAS
364.619-00	SAMUEL MARQUES DA SILVA SANTANA 09795092626	177,78	TAXAS
680.915-00	SAPIENTIA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	177,78	TAXAS
305.389-00	SAUDE DO CORPO SERVICOS LTDA	177,78	TAXAS
685.094-00	SD SERVICOS DE EMBELEZAMENTO UBERLANDIA MG LTDA	177,78	TAXAS
688.029-00	SELETA UDI LTDA.	177,78	TAXAS
678.982-00	SELF SERVICE MARMITAO LTDA	177,78	TAXAS
309.718-00	SERRALHA SERVICOS MEDICOS LTDA	177,78	TAXAS
678.482-00	SERVICELC SERVICOS E LOCACOES LTDA	177,78	TAXAS
692.563-00	SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
238.485-00	SILVIO OLIVALVES - ME	177,78	TAXAS
621.399-00	SINAL VERDE CREDIT LTDA	177,78	TAXAS
690.284-00	SJ COMERCIO FABRICACAO E SERVICOS LTDA	177,78	TAXAS
271.593-00	SLASER LTDA	94,93	TAXAS
271.593-00	SLASER LTDA	177,78	TAXAS
680.815-00	SLV INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	177,78	TAXAS
681.023-00	SOARES COLCHOES E MOVEIS LTDA	177,78	TAXAS
707.531-00	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	46.800,00	TAXAS
707.531-00	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	177,78	TAXAS
654.722-00	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	177,78	TAXAS
677.057-00	SOUZA E CARVALHO MOVEIS PLANEJADOS LTDA	177,78	TAXAS
684.153-00	SPEED OIL TUBALINA LTDA	177,78	TAXAS
686.289-00	S&S NUTRICAO ANIMAL LTDA	177,78	TAXAS
680.395-00	STALLUPI MOTORS LTDA	177,78	TAXAS
654.498-00	SUPERMERCADOS LEAL LTDA	177,78	TAXAS

CMC	Contribuinte	Valor	Tributo
636.913-00	SUPERMERCADOS LEAL LTDA	177,78	TAXAS
690.461-00	SUSHI BRASIL RESTAURANTE LTDA	177,78	TAXAS
220.567-00	SV DISTRIBUIDORA LTDA	177,78	TAXAS
192.886-00	TAPUIRAMA CARTORIO DE PAZ E NOTAS	177,78	TAXAS
678.087-00	TELEC CVC LTDA	177,78	TAXAS
282.662-00	TEODORO MOTO PECAS LTDA	177,78	TAXAS
677.456-00	TERMINAL CERTO LANCHES LTDA	177,78	TAXAS
675.453-00	THE BEST PIZZA LTDA	177,78	TAXAS
691.518-00	TLC FOODS E ALIMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
629.864-00	TOKUNFOME LANCHES LTDA	94,93	TAXAS
629.864-00	TOKUNFOME LANCHES LTDA	177,78	TAXAS
677.112-00	TOP CAR AUTO BRILHO LTDA	177,78	TAXAS
656.098-00	TRANSLIQUIDOS LTDA	177,78	TAXAS
668.901-00	TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	177,78	TAXAS
673.944-00	TRK ASSOCIACAO MUTUALISTA DE AUTOGESTAO PATRIMONIAL	177,78	TAXAS
269.473-00	T.R.O. BARBEARIA OLIVEIRA LTDA	177,78	TAXAS
269.473-00	T.R.O. BARBEARIA OLIVEIRA LTDA	94,93	TAXAS
676.010-00	TUCCI BAR & RESTAURANTE LTDA	177,78	TAXAS
245.971-00	TXDRY CONFECCAO & SUBLIMACAO LTDA	177,78	TAXAS
245.971-00	TXDRY CONFECCAO & SUBLIMACAO LTDA	94,93	TAXAS
286.098-00	UBER TELHAS GOURMET LTDA - ME	177,78	TAXAS
300.374-00	UBERCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	177,78	TAXAS
645.518-00	UBERLANDIA CENTER POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
188.213-00	UBERLANDIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	177,78	TAXAS
188.213-00	UBERLANDIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	154,44	TAXAS
661.598-00	UBRMG BAR E RESTAURANTE LTDA	177,78	TAXAS
680.700-00	UDI AZARIAS SERVICOS LTDA	177,78	TAXAS
686.755-00	UDI CENTRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	177,78	TAXAS
680.689-00	UDI CENTRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	177,78	TAXAS
649.869-00	UMABEL VENTURE CAPITAL LTDA	177,78	TAXAS
679.988-00	UNIKO SUSHI LTDA	177,78	TAXAS
676.747-00	UNIQUE IMOB EXCLUSIVE LTDA	177,78	TAXAS
690.248-00	UNISOLUTION CONSULTORIA EMPRESARIAL JR	177,78	TAXAS
304.541-00	URCA AUTOMOVEIS LTDA	177,78	TAXAS
632.973-00	VALE DO EMBRAIO LTDA.	177,78	TAXAS
686.511-00	VALENTINAS BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	177,78	TAXAS
682.904-00	VERATTO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	177,78	TAXAS
680.775-00	VERMONT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	177,78	TAXAS
267.036-00	VETERINARIA INTEGRATIVA LILIAN TANNUS LTDA	177,78	TAXAS
677.657-00	VFS SERVICOS MEDICOS LTDA	177,78	TAXAS
654.409-00	VIA VENETO ROUPAS LTDA	177,78	TAXAS
204.440-00	VIACAO SORRISO DE MINAS LTDA	177,78	TAXAS
683.287-00	VIEIRA CULINARIA LTDA	177,78	TAXAS
689.375-00	VIP GLOBAL LOGISTICA DO BRASIL LTDA	177,78	TAXAS
238.836-00	VIRTUX TECH LTDA	177,78	TAXAS
311.374-00	VISAO CENTER - CENTRO DE REABILITACAO VISUAL LTDA	177,78	TAXAS
678.752-00	VISTORIAS VEICULARES ULTRA LTDA	177,78	TAXAS
682.239-00	VITACO 2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	177,78	TAXAS
687.523-00	VIVA NATURALMENTE PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
658.029-00	VL CIDADE JARDIM PARTICIPACOES LTDA	177,78	TAXAS
682.646-00	VLL AGROBUSINESS LTDA	177,78	TAXAS
672.571-00	VM COELHO RESTAURANTE LTDA	177,78	TAXAS
662.066-00	VMAXXYTINTAS LTDA	177,78	TAXAS
692.178-00	VR REPRESENTACOES LTDA	177,78	TAXAS
303.593-00	VRF COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	177,78	TAXAS
682.608-00	V&V PAIM RESTAURANTES LTDA	177,78	TAXAS
686.308-00	WALLACE PIZZARIA LTDA	177,78	TAXAS
294.398-00	WESLEY RONDINELLE BATISTA LTDA	177,78	TAXAS
294.398-00	WESLEY RONDINELLE BATISTA LTDA	94,93	TAXAS
681.587-00	WGB AUTO CENTER LTDA	177,78	TAXAS
554.598-00	WL7 MOTORS MULTIMARCAS LTDA	234,00	TAXAS
554.598-00	WL7 MOTORS MULTIMARCAS LTDA	177,78	TAXAS
672.919-00	WM PRAIA LANCHES LTDA	177,78	TAXAS
614.282-00	WORLD TRADE CENTER UBERLANDIA SPE LTDA	177,78	TAXAS
689.077-00	ZAGO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	177,78	TAXAS
654.402-00	ZEUSAGRO COMERCIO DE GRAOS LTDA	177,78	TAXAS
402.009-00	29.661.882 MICHELLE CRISTINA BRAGA FALEIROS	177,78	TAXAS
402.009-00	29.661.882 MICHELLE CRISTINA BRAGA FALEIROS	94,93	TAXAS
180.492-00	3 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	177,78	TAXAS
688.897-00	3J3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	177,78	TAXAS
659.140-00	31.294.668 IARA LIMA RODRIGUES SIQUEIRA	177,78	TAXAS
359.140-00	40.663.038 ZANINE VINICIUS MARTINS FERNANDES	177,78	TAXAS
359.140-00	40.663.038 ZANINE VINICIUS MARTINS FERNANDES	94,93	TAXAS



CMC	Contribuinte	Valor	Tributo
359.715-00	40.768.757 MARCELA MARQUES MEDEIROS ARDUINI	177,78	TAXAS
640.665-00	49.975.107 SEBASTIAO PIRES NETO	343,20	TAXAS
640.665-00	49.975.107 SEBASTIAO PIRES NETO	177,78	TAXAS
649.094-00	51.149.957 VINICIUS PEREIRA MARQUES PORFIRIO	177,78	TAXAS
649.094-00	51.149.957 VINICIUS PEREIRA MARQUES PORFIRIO	94,93	TAXAS
657.304-00	52.757.526 JOAO GUILHERME PEREIRA	177,78	TAXAS
666.594-00	54.039.252 WILTER PIRES DA SILVA	177,78	TAXAS
667.895-00	54.475.505 ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	177,78	TAXAS
667.895-00	54.475.505 ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	94,93	TAXAS
679.818-00	56.137.096 MARLUCIA PEREIRA BARBOSA	177,78	TAXAS
696.829-00	59.238.666 TAYZA LIMA SILVA DE OLIVEIRA	177,78	TAXAS
696.829-00	59.238.666 TAYZA LIMA SILVA DE OLIVEIRA	468,00	TAXAS
703.365-00	60.337.472 RAFAEL PATRICIO CORREIA	124,80	TAXAS
703.365-00	60.337.472 RAFAEL PATRICIO CORREIA	177,78	TAXAS
195.146-00	NAYARA BERTOLDO FERREIRA	419,40	I.S.S. OFICIO
709.109-00	A.A DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	94,93	TAXAS
709.672-00	AAHE ENGENHARIA LTDA	94,93	TAXAS
707.886-00	ADONAI MATOS OLIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	94,93	TAXAS
712.803-00	CAROLINA ABDON DE SOUZA BATISTA	413,36	I.S.S. OFICIO
708.114-00	COMPINE STORE LTDA	94,93	TAXAS
707.969-00	COMSERV - COMERCIO E SERVICO SEGURO LTDA	94,93	TAXAS
708.766-00	DOS REIS CONSULTORIA ONLINE LTDA	94,93	TAXAS
710.476-00	EVOLURE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	94,93	TAXAS
710.446-00	F B SERVICOS LTDA	94,93	TAXAS
707.970-00	FGN SOLUCOES EM CONTROLADORIA E FINANÇAS LTDA	94,93	TAXAS
708.469-00	FILADELFIA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	94,93	TAXAS
709.841-00	GILSION FREITAS CONSULTORIA LTDA	94,93	TAXAS
708.452-00	GJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	124,80	TAXAS
708.482-00	GSR COMUNICACAO VISUAL LTDA	94,93	TAXAS
709.512-00	INSTITUTO BAGNALL DE EDUCACAO E SAUDE LTDA	177,78	TAXAS
709.512-00	INSTITUTO BAGNALL DE EDUCACAO E SAUDE LTDA	195,00	TAXAS
709.188-00	JOTALLE TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA	94,93	TAXAS
709.896-00	LIDER LANCHES DO CARLAO LTDA	142,40	TAXAS
709.896-00	LIDER LANCHES DO CARLAO LTDA	177,78	TAXAS
708.570-00	MC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	94,93	TAXAS
708.403-00	MOVSS CO. ESTRATEGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	94,93	TAXAS
708.859-00	NAYANNE DO NASCIMENTO FEITOSA	110,75	TAXAS
708.472-00	OLIVEIRA ALVES LTDA	94,93	TAXAS
710.196-00	PAZ LOG LTDA	94,93	TAXAS
708.163-00	PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA	177,78	TAXAS
708.163-00	PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA	468,00	TAXAS
709.992-00	RAMOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	94,93	TAXAS
710.212-00	RC EQUIPAMENTOS LTDA	177,78	TAXAS
710.212-00	RC EQUIPAMENTOS LTDA	666,12	TAXAS
710.463-00	RV PRODUCOES LTDA	94,93	TAXAS
707.884-00	SALTUSCON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	94,93	TAXAS
708.056-00	SCOPO CONSTRUTORA LTDA	94,93	TAXAS
708.199-00	SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,00	TAXAS
708.397-00	SS LOPES SERVICOS LTDA	94,93	TAXAS
708.454-00	TRANS ALLIANCA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	94,93	TAXAS
705.507-00	VENEZZA BAR E RESTAURANTE LTDA	177,78	TAXAS
705.507-00	VENEZZA BAR E RESTAURANTE LTDA	508,30	TAXAS
708.911-00	VERTICE MINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	94,93	TAXAS
709.907-00	WAGNER JUNIOR CONSULTORIA E GESTAO ONLINE LTDA	94,93	TAXAS
709.684-00	WEBANIMAIS PUBLICIDADES & SERVICOS LTDA	94,93	TAXAS

Uberlândia, 20 de outubro de 2025.

RENAN FERNANDES GARCIA
Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS
Ofício e Taxas-Interino

EDUARDO FILICE CHAYB
Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES
A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE

QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003.

CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	NOTIFICAÇÃO/ LANÇAMENTO Nº
SIMETRICA BARBARESCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	00-02-0203-03-07-0007-0000	004-CC/2025

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009). O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01. Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia-MG, 27 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ALVES MAMEDE
Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

EDUARDO FILICE CHAYB
Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES
A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003.

CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº	LANÇAMENTO Nº
MUTUM AGRONEGOCIOS LTDA	00-03-0202-12-21-0030-0000	717/2025	2089747/25
JOELMA PEREIRA BERNARDES	00-01-0301-12-09-0013-0000	006-CC/2025	2085399/25
QUANTUM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	00-04-0101-03-12-0010-0000	718/2025	2089780/25
EDMAR DE LIMA DOLINSKI	00-02-0104-10-05-0016-0000	720/2025	2089796/25
JOSEMAR SOUZA SILVA	00-02-0401-04-04-0040-0000	722/2025	2089862/25
CAPISAN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	00-03-0401-16-05-0015-0000	007-CC/2025	2085409/25
BRUNO SANTANA REZENDE	00-02-0401-08-14-0014-0000	723/2025	2089906/25
ALEXANDRE ECHEVERRIA RIBEIRO	00-03-0201-02-11-0004-0000	724/2025	2089937/25
JOSE FELIX DE OLIVEIRA BASTOS	00-02-0302-02-14-0028-0000	725/2025	2089968/25
CONSTRUTORA MOREIRA GARCIA LTDA -ME	00-03-0104-06-04-0021-0000	726/2025	2090018/25
LUGANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00-03-0401-11-21-0010-0000	009-CC/2025	2091117/25
PATIO CAJUBA SUL SPE LTDA	00-03-0101-10-07-0010-0000	730/2025	2093694/25
SACEN ENGENHARIA E CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA	00-03-0102-04-08-0004-0000	731/2025	2093729/25
EURIPEDES VILELA DA SILVA	00-03-0602-05-02-0001-0000	732/2025	2093755/25
UNIMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	00-03-0104-03-13-0013-0000	010-CC/2025	2092773/25
ELENICE MARIA RODRIGUES	00-04-0101-05-01-0019-0000	733/2025	2093779/25
EDMAR CASSIANO RIBEIRO	00-03-0201-12-14-0012-0000	734/2025	2093802/25
NELSIMAR SANTOS	00-03-0202-11-09-0001-0000	735/2025	2093846/25
LEPOM INDUZIDOS LTDA	00-02-0402-13-12-0012-0000	736/2025	2093859/25
SIDNEI ANTONIO GIMENEZ	00-04-0103-11-05-0001-0000	737/2025	2093875/25

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009). O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida

ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia-MG, 27 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ALVES MAMEDE

Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

EDUARDO FILICE CHAYB

Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES

O NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS OFÍCIO E TAXAS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de Taxas do exercício de 2024 da Lei Municipal n.º 4.016/83.

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 9, § 2º, III da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 522/2011.

O contribuinte, caso queira, poderá apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, obedecido os requisitos do art. 34, inciso II, c/c art. 5º, Parágrafo Único e art. 9º, §8º, todos da Lei Complementar n.º 508/2009 e alterações.

O não pagamento do crédito tributário importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Nome/razão social	CMC	Valor Tributo
ACAI FRUIT SHOW UBERLANDIA II LTDA	668.551-00	149,00
AGROMINAS LTDA	675.730-00	96,85
ANAZIO CARDOSO DA CUNHA NETO	713.802-00	90,42
AUTO PREMIER SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	680.527-00	140,86
AVS NEGOCIOS LTDA	675.135-00	90,42
AZAMBUJA DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	670.896-00	90,42
BELLA FRUTA COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI LTDA	671.088-00	90,42
BENDITO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO LTDA	669.104-00	90,42
CAMARGOS E SILVA CONSTRUTORA LTDA	677.506-00	45,21
CARRARA IMOVEIS LTDA	676.042-00	90,42
CASA DE CARNES 2D LTDA	672.872-00	94,25
CASCA DE BALA LTDA	679.214-00	169,33
CHCM PARTICIPACOES LTDA	672.377-00	90,42
CHEF ALEX IMOLES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	677.810-00	45,21
CLUBE ATLETICO KUBANACAN UBERLANDIA	677.519-00	45,21
COMERCIAL GALAXIA MODAS LTDA.	706.082-00	90,89
CONS CENTR DE UBERL DA SOCIEDADE DE S VICENTE DE PAULO	679.220-00	1.178,59
CONSTRUTORA M.I.R MIRAGE LTDA	668.781-00	90,42
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS AUTONOMOS DE CARGAS E BENS DO ESTADO DE GOIAS COOPERTAC - GO	668.905-00	90,42
COPERFOODS DO BRASIL LTDA	668.549-00	149,00
CRISPIM MANUTENCOES PREDIAIS LTDA	675.140-00	90,42
CUSTODIO TREINAMENTO GERENCIAL LTDA	679.213-00	45,21
D.A CONSTRUTORA LTDA	679.888-00	45,21
DAYANE FRANCO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	679.751-00	45,21
DE PAULA ENGENHARIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA	676.917-00	90,42
DESMOBILIZACAO DISVEL DO BRASIL LTDA	670.660-00	149,00
DIE OMA COMERCIAL E ADMINISTRACAO LTDA	659.142-00	298,00
DINIZ BEAUTY CARE LTDA	672.635-00	90,42
DISTRIBUIDORA BIFINHAS LTDA	669.748-00	90,42
DISTRIBUIDORA DE ACAI TRIANGULO LTDA	674.562-00	90,42
D7 ENGENHARIA LTDA	708.216-00	90,42

Nome/razão social	CMC	Valor Tributo
EC FISIO E SAUDE LTDA	672.568-00	90,42
EDITORIA FINO SO LTDA	670.106-00	312,55
EMPORIO PALMEIRAS LTDA	670.116-00	169,33
ESPETARIA TUPIS LTDA	678.572-00	45,21
EVO RESGATE TREINAMENTOS LTDA.	675.833-00	90,42
EVOLUTION REPRESENTACOES LTDA	668.873-00	90,42
E.V.S COMERCIO DE CARNES LTDA	668.040-00	169,33
FAMILIA REIS HOLDING LTDA	713.679-00	240,84
FG KIDS LTDA	678.560-00	169,33
FJAD SOCIEDADE AGROPECUARIA LTDA	670.073-00	90,42
FORMULA 1 BATERIAS LTDA	674.688-00	242,55
FORMULA 1 BATERIAS LTDA	674.688-00	169,33
FR DIMAS TREINAMENTO GERENCIAL LTDA	677.003-00	90,42
GARRO COMERCIO E SERVICO DIGITAL LTDA	679.211-00	128,89
GFG BUFFET LTDA	677.975-00	45,21
GNOX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	672.903-00	90,42
GOLD PUBLICIDADES LTDA	670.096-00	90,42
GOULART UP FITNESS LTDA	672.879-00	372,50
GOURMET DE MINAS ALIMENTOS LTDA	670.414-00	90,42
GUSTAVO INOCENCIO CAMILO	713.781-00	90,42
G2W TECNOLOGIA LTDA	678.248-00	45,21
HIDRO LAX COMERCIO DE SPA, BANHEIRAS, PISCINAS E ACESSORIOS LTDA	675.846-00	199,66
HN CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	663.518-00	90,42
IMPREDIAL MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	672.914-00	90,42
INDUSTRIA E COMERCIO DE PALHEIROS GERARDIM LTDA	669.728-00	90,42
INSTITUTO MICHELE ARANTES LTDA	678.720-00	148,26
JGN PARTICIPACOES	668.923-00	90,42
JK INDUSTRIA LTDA	677.254-00	4.286,73
JR BARBOSA TRANSPORTES LTDA	675.609-00	298,00
JWV CONTROLE & SOLUCOES LTDA	672.863-00	90,42
JWOJS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	669.015-00	90,42
KAITO ALIMENTOS LTDA	721.107-00	174,33
KEL MAX BATISTA DUTRA LTDA	675.130-00	90,42
KFHP PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	671.541-00	969,91
L.A MONTAGEM E SERVICOS LTDA	679.592-00	45,21
LATTOS CONSTRUCAOES LTDA	671.003-00	90,42
LEONARDO SEGALA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	672.574-00	90,42
LETICIA BONELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	680.411-00	45,21
LONDON EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS LTDA	670.477-00	773,23
LPX TREINAMENTOS LTDA	671.220-00	90,42
M R FARIA EVENTOS E PRODUCOES MARI WAVVE	677.839-00	45,21
MAGAZINE CARIOCA LTDA	669.213-00	196,08
MARCOAGRO REPRESENTANTE LTDA	678.488-00	45,21
MARIA EDUARDA BOUTIQUE LTDA	674.034-00	256,28
MAYARA ARAUJO LIMA ALMEIDA FONOAUDIOLOGIA LTDA	666.631-00	90,42
MAYRA BARCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	678.535-00	45,21
MB CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	673.112-00	90,42
MBV GESTAO IMOBILIARIA E DE PARTICIPACOES LTDA.	669.752-00	90,42
MH VARIEDADES E BORDADOS LTDA	671.432-00	90,42
MIRANDA PESQUE E CAMPING LTDA	672.554-00	169,33
MOINHO PANIFICADORA LTDA	674.986-00	90,42
MORAIS REFEICOES LTDA	726.844-00	90,42
M2V ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	669.429-00	90,42
N & M ENGENHARIA LTDA	679.311-00	45,21
NEEMIE VITORIA LOJA DO CABELO LTDA	677.593-00	45,21
NERES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	670.899-00	119,20
NOBEL COMUNICACAO VISUAL LTDA	674.573-00	149,00
NUNES & MORAIS COMPLIANCE LAWTECH LTDA	703.395-00	90,42
ODAIR JUNIOR AGENCIAMENTO E SERVICOS LTDA	669.127-00	90,42
PANIFICADORA PAO ENCANTADO LTDA	669.215-00	169,33
PASSARO TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	676.765-00	4.917,00
PAULO ROGERIO MINGOIA	723.009-00	90,42
PDCA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.	680.407-00	45,21
PET SHOP DOM Q LATE LTDA	705.592-00	90,42
PIZZARIA FORNO SAGRADO LTDA	672.178-00	90,42
POMBO AGROPECUARIA LTDA	678.331-00	45,21
RABELO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	675.201-00	90,42
RARO SINGULAR LTDA	668.935-00	149,00
REALEZA COMERCIO OTICA E RELOJOARIA LTDA	673.345-00	90,42
RECINTO INTERIORES LTDA	685.394-00	802,00
RESPIRAR CORPORACAO FITNESS LTDA	670.256-00	90,42
RESTAURANTE CIA DA VOVO MARTA LTDA	678.358-00	169,33
REVITAL DISTRIBUIDORA LTDA	679.577-00	134,10

Nome/razão social	CMC	Valor Tributo
RL GESTAO E NEGOCIOS LTDA	680.188-00	45,21
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA LTDA	673.932-00	90,42
ROSSI DIAS LTDA	670.735-00	169,33
ROTA 050 CONVENIENCIA E LANCHONETE LTDA	678.198-00	48,43
RRA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	708.220-00	90,42
RUMIE COSMETIC LTDA	671.326-00	90,42
RZR SUPERMERCADOS LTDA	678.611-00	45,21
SARAH CRISTINA CANDIDA RIBEIRO LTDA	668.213-00	90,42
SERVICOS E ASSESSORIA OLIVEIRA LTDA	680.223-00	169,12
SHOP BORGES IMPORTS LTDA	677.688-00	45,21
SOBRAL E LOURENCO PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	673.903-00	90,42
SPECIALE REFEICOES EMPRESARIAIS E HOSPITALARES LTDA	670.118-00	90,42
STALLUPI MOTORS LTDA	680.395-00	192,96
TELEC CVC LTDA	678.087-00	45,21
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.786-00	169,33
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.823-00	92,61
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.821-00	104,30
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.820-00	149,00
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.819-00	104,30
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.816-00	45,21
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.794-00	90,42
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.793-00	90,42
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.791-00	169,33
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.788-00	90,42
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.787-00	90,42
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.789-00	90,42
TEODORO & TEODORO OTICAS LTDA.	713.790-00	90,42
TRONCONI ALIMENTOS LTDA	679.928-00	149,00
TROPICAL INVESTIMENTOS LTDA	674.570-00	90,42
TXT CONFECCOES LTDA	679.855-00	45,21
UAI BRASIL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	692.458-00	149,00
UAI PISOS LTDA	663.789-00	145,28
UAI PISOS LTDA	663.789-00	169,33
UP NUTRI ALIMENTOS NATURAIS LTDA	680.373-00	141,55
VELOSO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	673.195-00	90,42
VIA ROTA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	670.092-00	90,42
VICTOR IAGO ROCHA PRESTACAODE SERVICOS LTDA	669.735-00	90,42
VISAO RECUPERADORA AUTOMOTIVA LTDA	671.484-00	90,42
VIZI VISTORIA VEICULAR LTDA	668.787-00	307,95
VP7 LOCADORA E HOTEIS LTDA	706.340-00	267,08
WELLINGTON ARMACOES LTDA	662.595-00	90,42
WLC CONSTRUTORA E INVESTIMENTO LTDA	669.164-00	90,42
WSM ACABAMENTOS LTDA	663.036-00	90,42
22.941.606 ROBERTO MESQUITA ASSUNCAO	664.644-00	90,42
31.995.356 WALDIR ANDRADE VIEIRA JUNIOR	678.538-00	45,21
5 LANDS MARKETING LTDA	679.627-00	45,21
53.378.877 GRAZIELLE GONTIJO DE MARCHI	660.899-00	90,42
53.842.170 SANDRA VITORIA RIBEIRO BATISTA	664.767-00	90,42
54.401.182 LAUCIENE CARVALHO LOPES DIAS	723.423-00	90,42
55.304.298 RAYRA RODRIGUES PEREIRA VILELA	674.576-00	90,42
55.306.532 LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA	674.587-00	90,42
652.059 MARCIA CONCEICAO MARQUES	669.644-00	90,42
ABR GESSO COMERCIO LTDA	718.952-00	90,42
AC DECORACAO LTDA	661.381-00	90,42
AG SERVICO DE ODONTOLOGIA LTDA	666.018-00	90,42
AGROPECUARIA COLORADO LTDA	681.045-00	45,21
AGROVERA RACOES LTDA	669.066-00	90,42
AJ MORAES PARTICIPACOES LTDA	675.374-00	90,42
ALFREDO JULIO DOS REIS	680.966-00	45,21
ALLIANCE SEMI NOVOS LTDA	668.479-00	90,42
ANA CICILIA SIQUEIRA DESENVOLVIMENTO LTDA	676.719-00	90,42
ANA FLAVIA ASSIS MOURA SERVICOS MEDICOS LTDA	677.820-00	45,21
ANDRE ISIDORO DANTAS LTDA	681.034-00	45,21
ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO TRIANGULO MINEIRO - AATM	681.018-00	45,21
AVVENIRE SOLUCOES E SERVICOS ELETRICOS LTDA	676.119-00	90,42
BANDA NOSSA RESENHA LTDA	719.000-00	90,42
BIRO DE COMERCIO DIGITAL LTDA	669.234-00	273,35
B&M HIGIENIZACAO DE PLACAS SOLARES LTDA	680.961-00	45,21
BR SOLUCOES E INTERMEDIACOES LTDA	677.160-00	90,42
BRUNO DOMINGOS DE SOUSA - ACAITERIA	665.775-00	169,33
C L GOMES SERVICOS	671.539-00	90,42
CAETANO LOGISTICA LTDA	661.383-00	90,42
CARINA ALVES BATISTA LTDA.	660.975-00	90,42

Nome/razão social	CMC	Valor Tributo
CASA DE CARNES DU VO LTDA	681.062-00	169,33
CASA DE CARNES REZENDE FREITAS LTDA	668.721-00	90,42
CASA DE REPOUSO RECANTO ACOLHER LTDA	679.697-00	184,76
CD DA SILVA COMERCIO DE PEDRAS NATURAIS	708.239-00	169,33
CD DA SILVA COMERCIO DE PEDRAS NATURAIS	708.239-00	67,05
CELMIRA A ALMEIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	681.052-00	45,21
CENTER MOBILE ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	676.345-00	92,38
CENTURIOES SECURITY LTDA	675.462-00	90,42
CHOPERIA E RESTAURANTE CAMARU LTDA	675.488-00	119,20
CHR-MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	675.927-00	90,42
CLAUDINEI ROBIM MORAIS LTDA	681.011-00	45,21
CLEBSON DE MELO L. JUNIOR	668.634-00	90,42
CONEXA TRANSPORTES LTDA	669.315-00	90,42
CONQUER ENGENHARIA LTDA	666.931-00	90,42
CONSTRUCAO E CARPINTARIA GFO LTDA	669.856-00	90,42
CONTAINFOOD MARMITARIA LTDA	676.079-00	90,42
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS PARTICIPANTES DA PRO VIDA	680.386-00	45,21
CUIDAR GERIATRIA E CARDIOLOGIA VETERINARIA LTDA	676.718-00	90,42
DASOJA SEMENTES S/A	678.200-00	838,13
DATAFLOW SOLUTIONS LTDA	723.003-00	90,42
DELICIAS E TEMPEROS DA ROCA LTDA	713.737-00	223,50
DGA AUTOMACAO LTDA	680.973-00	45,21
DITALY DELIVERY LTDA	680.233-00	45,21
DLA BEBIDAS LTDA	681.853-00	169,33
DLA BEBIDAS LTDA	681.854-00	169,33
DOHA CONSULTORIA PARA MARKETING DIGITAL LTDA	680.252-00	45,21
ECO SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE DE BIOMASSA LTDA	681.012-00	45,21
EDIDEUS RONIVON SOARES DE BRITO	674.994-00	90,42
EL SHADDAI INTERMEDIACAO, AGENCIAMENTO E NEGOCIOS LTDA	680.750-00	45,21
ELAINE MENDONCA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	665.086-00	169,33
ELETRODOM E-COMMERCE LTDA	676.783-00	327,80
EMPORIO CASA 17 LTDA	726.839-00	90,42
ESTER PETSHOP LTDA	674.500-00	326,31
EVO TREINAMENTOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	673.908-00	90,42
EXCLUSIVE RESIDENCE PARTICIPACOES SPE LTDA	678.448-00	45,21
EZO FOMINHA BURGUEERS LTDA	666.610-00	169,33
FIGLIOLINO E MENDES IMOBILIARIA LTDA	670.631-00	90,42
FISIOMIND FISIOTERAPIA LTDA	678.067-00	82,70
FLAVIO ARAUJO POUSA PAIVA LTDA	671.416-00	90,42
FOLHA VERDE ALIMENTOS LTDA	679.471-00	45,21
FORCAST SERVICOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS LTDA	680.981-00	45,21
FREDERICO TADEU BACCI DE CASTRO SERVICOS	677.029-00	90,42
GABRIEL FERREIRA DE SOUSA CPF. 128.095.986-06	679.130-00	45,21
GALERIA KUKRE LTDA	679.894-00	140,06
GERACAO ESTRATEGICA DE DEMANDAS LTDA	678.936-00	45,21
GIROEXPRESS SERVICOS LTDA	678.545-00	45,21
GIRU COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	673.806-00	90,42
GM ARTE COMERCIO LTDA	680.819-00	45,21
GZO TRANSPORTES LTDA	675.371-00	90,42
HELIO MARCAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	680.962-00	45,21
HIDRALTEC SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	674.905-00	90,42
HOME MADE GREEN FOOD LTDA	673.436-00	90,42
HUMANA LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	681.436-00	45,21
INTER CELL UDI LTDA	661.114-00	90,42
JANE CASASANTA COLCHOES LTDA	670.590-00	90,42
JBR MOTORS E NEGOCIOS LTDA	674.658-00	169,33
JESSICA ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA LTDA	669.853-00	90,42
JG EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	680.603-00	45,21
J.J.S REPRESENTACOES LTDA	668.034-00	90,42
JP4 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	680.706-00	149,00
KALANI PRATAS LTDA	673.634-00	90,42
KALLTECH SOLUCOES DIGITAIS LTDA	674.017-00	90,42
KELLEN MARQUES NEGOCIOS EMPRESARIAS LTDA	676.268-00	381,35
KENNE MIRANDA SILVA LTDA	676.179-00	169,33
LANCHONETE PALADAR LTDA	682.109-00	98,34
LANCHONETE SHANGLILA LTDA.	667.742-00	169,33
LARA MARTINS PSICOLOGIA LTDA	679.239-00	45,21
LFA PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA	678.316-00	53,64
LT AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE IMPORTACAO LTDA	677.579-00	45,21
LTV TRANSPORTES LTDA	681.044-00	45,21
LUANA FLAVIA RODRIGUES CPF.157.814.356-03	675.353-00	90,42
LUCAS MOTORS MAIS LOCADORA LTDA	673.973-00	566,20
LUCAS TELES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	680.911-00	45,21

Nome/razão social	CMC	Valor Tributo
MARINELLI ADMINISTRACAO E AGROPECUARIA LTDA	676.270-00	7.748,00
MARINO & JORGE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA	669.630-00	90,42
MARLENE DE ALMEIDA SANTOS DANTAS	666.912-00	90,42
MAX UBERLÂNDIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.	669.309-00	636,20
MENA DIAGNOSTICOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	679.974-00	74,50
MENA DIAGNOSTICOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	679.975-00	45,21
MENA DIAGNOSTICOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	679.970-00	58,11
MENA DIAGNOSTICOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	679.969-00	57,37
MENA DIAGNOSTICOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	679.972-00	141,55
MENA DIAGNOSTICOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	679.973-00	131,87
MGCOBERMIX FABRICACAO COMERCIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	678.998-00	45,21
MHV AUDITORIAS E CURSOS ODONTOLOGICOS LTDA	672.000-00	90,42
MONALISA JARDINAGEM LTDA	680.917-00	45,21
MORAES DURANTE CONSTRUTORA LTDA	705.538-00	90,42
MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A	675.406-00	149,00
M3 TRANSPORTES LTDA	676.199-00	90,42
M4 CONTABIL LTDA	675.774-00	90,42
NAVES EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	677.895-00	45,21
NORTE NUTRI RACOES LTDA	662.602-00	169,33
ONNET TELECOMUNICACOES LTDA	670.656-00	169,33
PADARIA PADOCA SUL LTDA	677.961-00	52,15
PATRICIA BASTOS BENTES LTDA	713.749-00	90,42
PATRICIA CAROLINE ALMEIDA DABOIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	669.089-00	141,55
PETRO MG LOGISTICA E SERVICOS LTDA	680.948-00	74,50
PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	679.478-00	45,21
POSTO DE MOLAS E FREIOS ESPERANCA LTDA	662.489-00	90,42
PRECISION AGRO LTDA	678.804-00	116,42
PRIMAZZIA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	677.743-00	45,21
RAMICUL SERVICOS LTDA	679.299-00	45,21
RAVEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	678.457-00	114,73
RCS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	670.555-00	90,42
REDE BRASILEIRA DE SAUDE BASEADA EM EVIDENCIAS LTDA	675.883-00	90,42
RM COMERCIO VARIEDADES	679.829-00	83,44
ROLDI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	680.113-00	45,21
ROTA 050 PIZZARIA EXPRESS LTDA	669.880-00	129,63
RP7 LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA	669.892-00	90,42
RS RASTREAMENTO LTDA	713.826-00	90,42
R3 CONSTRUCOES E FORROS LTDA	670.479-00	90,42
SAFRABR PRESTACAO DE SERVICO EM COLHEITA DE GRAOS LTDA	675.116-00	90,42
SAMUCA GAS LTDA	679.126-00	45,21
SANTA FE - CONSTRUTORA LTDA	673.536-00	90,42
SAPIENTIA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	680.915-00	45,21
SAULO DE MELO FERREIRA LTDA	673.364-00	90,42
SERVICELC SERVICOS E LOCACOES LTDA	678.482-00	158,69
SHEKMAT PISOS LTDA	680.209-00	45,21
SILVA & CAMILO COMERCIO E SERVICOS LTDA	666.909-00	90,42
SMP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	668.717-00	169,33
SMP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	668.717-00	120,56
SOCCER CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	661.274-00	90,42
TA NA BRASA ESPETARIA LTDA	662.028-00	169,33
THACIELLE ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	669.442-00	90,42
THAIS CARVALHO MOURA LTDA	673.535-00	90,42
TRANSPORTE UNIVERSO LTDA	678.825-00	45,21
TRB SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	678.094-00	45,21
TRK ASSOCIACAO MUTUALISTA DE AUTOGESTAO PATRIMONIAL	673.944-00	344,19
TUBALMIX LTDA	680.596-00	45,21
UDI LENDARIOS LTDA	677.577-00	45,21
UNIQUE IMOB EXCLUSIVE LTDA	676.747-00	90,42
UP LOCADORA DE VEICULOS LTDA	680.913-00	74,50
VICTOR MACHADO MARTINS LTDA	675.907-00	90,42
VICTOR MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	662.819-00	169,33
VIEIRA E FARIA REPRESENTACOES LTDA	671.130-00	90,42
VIEIRA PENA ENGENHARIA LTDA	676.252-00	90,42
VILAR CASTELLO CONSULTORIA LTDA	662.401-00	90,42
VINICYOS EMANNUEL FONSECA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	675.837-00	90,42
VMP TRANSPORTE E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	680.126-00	45,21
WILLIAM CARLOS DA SILVA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.	662.188-00	169,33
WORLD STYLUS LTDA	680.914-00	45,21
2T ESTACIONAMENTO LTDA	713.656-00	447,00
53.893.867 HELEN CRISTINA DE SOUZA REZENDE	665.293-00	90,42
54.540.020 MATEUS VOLPI	668.435-00	90,42
55.199.256 LUIZ PAULO DE SOUZA SILVA	673.759-00	90,42
56.238.490 JUNIO DA SILVA LIMA	680.253-00	45,21

Nome/razão social	CMC	Valor Tributo
7K EVENTOS E SERVICOS LTDA	671.040-00	90,42

Uberlândia, 27 de outubro de 2025.

JOYCE BARBARA CORDEIRO

Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS
Ofício e Taxas

EDUARDO FILICE CHAYB

Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

O NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS OFÍCIO E TAXAS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento da TAXA DE LIMPEZA URBANA do exercício de 2025, conforme artigo 71 e item 03 do anexo X-A da Lei nº 4.016/83, alterada pela Lei Complementar nº 767 de 20 de outubro de 2023, Portaria SMF nº 010/2025 de 09 de junho de 2025 e Resolução SMF nº 010/2024 de 23 de dezembro de 2024.

Processo administrativo	Contribuinte	Inscrição Imobiliária	Valor do Tributo (R\$)
52.555/2025	SONIA MARIA DE LIMA	00.04.0403.09.04.0006.0000	77,50
60.110/2025	LEIA PEREIRA DE FREITAS E OUTRO(S)	00.01.0201.04.09.0014.0000	126,48
60.357/2025	VALDEVANE DA SILVA	00.01.0202.08.03.0026.0000	148,80
60.364/2025	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	00.01.0201.03.16.0008.0000	74,20
60.367/2025	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	00.01.0201.03.16.0007.0000	89,88
60.368/2025	EURIPEDES ALVES BARBOSA	00.04.0301.06.07.0006.0000	106,60
60.369/2025	ALMERINDO ARAUJO DA SILVA-ESPOLIO	00.04.0402.10.22.0008.0000	77,50
60.424/2025	THALES VINÍCIUS TOFFOLI	00.03.0102.03.04.0004.0000	112,18
60.489/2025	WASHINGTON CAMPOS (ESPOLIO)	00.01.0203.16.09.0015.0000	149,08
61.094/2025	SEBASTIÃO PEREIRA VICTOR	00.01.0102.09.02.0010.0000	150,06
61.112/2025	MARCIA HELENA SANTOS-ESPOLIO	00.01.0103.14.13.0024.0000	77,50
61.120/2025	CECY LOURDES DE OLIVEIRA SOUZA	00.04.0402.10.22.0002.0000	77,50
61.125/2025	AILTON FRANCISCO PEREIRA MONTEIRO	00.04.0402.10.11.0028.0000	77,25
61.129/2025	JOSE DONIZETTI ALVES PEREIRA	00.02.0501.11.06.0023.0000	77,50
61.442/2025	MICHELE ANDRADE SILVA	00.02.0501.15.14.0015.0000	77,50
61.569/2025	ADRIANA MOURA ALVES	00.02.0104.15.11.0009.0000	76,17
61.876/2025	ROSANGELA MARIA GREGORIO SOUZA-ESPOLIO	00.02.0501.15.06.0038.0000	78,61
61.889/2025	JOAO BATISTA GARCEZ - ESPOLIO	00.02.0401.16.05.0002.0000	76,21
61.891/2025	JOAO FERNADES DA SILVA	00.02.0401.16.12.0003.0000	84,63
61.892/2025	MARCIO PAULA RODRIGUES	00.02.0401.16.10.0012.0000	77,50
61.894/2025	BRENDALY BARBOSA PIRES	00.03.0102.10.06.0002.0000	173,80
61.897/2025	JULIANA PIRES ROSA	00.03.0102.03.12.0024.0000	107,89

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 9, § 2º, III da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011.

O contribuinte, caso queira, poderá apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, obedecidos os requisitos do art. 34, inciso II, c/c art. 5º, Parágrafo Único e art. 9º, § 8º, todos da Lei Complementar nº 508/2009 e alterações e Portaria SMF nº 010/2025 de 09 de junho de 2025. O não pagamento do crédito tributário importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, § 2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 27 de outubro de 2025.

JOYCE BARBARA CORDEIRO

Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS
Ofício e Taxas

EDUARDO FILICE CHAYB

Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

SMS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0342 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 55/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA GLÁUCIA DA SAÚDE, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 508 / 2025 E NO PLANO DE TRABALHO
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 15/10/2025 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0343 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊU TICA VIVER

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 649/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR NEEMIAS MIQUÉIAS, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 509 / 2025 E NO PLANO DE TRABALHO
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 16/10/2025 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0344 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊU TICA VIVER

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 56/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES – DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA GLÁUCIA DA SAÚDE, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 510 / 2025 E NO PLANO DE TRABALHO
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 16/10/2025 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0345 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊU TICA VIVER

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 312/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIZA PRADO, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 511 / 2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 16/10/2025 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0346 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊU TICA VIVER

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 223/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ZEZINHO MENDONÇA, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 512 / 2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 16/10/2025 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0347 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊU TICA VIVER

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 .05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 21/2024-B, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7142-A DE 08 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO NEVES, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 513 / 2025 E NO PLANO DE TRABALHO.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 16/10/2025 À 30/06/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0348 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 393/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRVIO TÚLIO, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 514 / 2025 E NO PLANO DE TRABALHO.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 16/10/2025 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0349 / 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GRUPO SALVA VIDAS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER

FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 44/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 515 / 2025 E NO PLANO DE TRABALHO.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: DE 16/10/2025 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 309, § 4º E ARTIGO 312, § 2º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 10.715/2011, A COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DECISÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS:

–1º Instância:
Processo: 11670/2023 Razão Social: Bento e Karen Ótica Ltda CNPJ ou CPF: 02.515.980/0002-71 Auto de Infração: 100434/2023 Data da Autuação: 20/04/2023 Data da Decisão: 23/09/2025 Tipificação da Infração: Artigo 18, II e IV da Lei Municipal 8.812/2004. Decisão Administrativa: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 14/10/2025
Processo: 29865/2023 Razão Social: Casa de Saúde Santa Marta S/A CNPJ ou CPF: 25.654.385/0001-31 Auto de Infração: 119085/2023 Data da Autuação: 31/10/2023 Data da Decisão: 28/08/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, art. 276, § 1º, XXII, § 3º, XII, XXVII. Decisão Administrativa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 16/10/2025
Processo: 2648/2024 Razão Social: Casa de Saúde Santa Marta S/A CNPJ ou CPF: 25.654.385/0001-31 Auto de Infração: 123211/2023 Data da Autuação: 12/12/2023 Data da Decisão: 28/08/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, art. 225, § 1º, IV, § 5º, art. 276, § 3º, XXXVII, XLV, § 6º, IV, V, RDC 63/2011, art. 26. Decisão Administrativa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 16/10/2025
Processo: 65720/2025 Razão Social: Minas Fest Eventos Eireli CNPJ ou CPF: 36.624.331/0001-40 Auto de Infração: Ali 046/2024 Data da Autuação: 10/10/2024 Data da Decisão: 20/08/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, arts. 202, 273, art. 276, § 3º, IV, VI, VIII, XLIV. Decisão Administrativa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 09/10/2025
Processo: 65757/2025 Razão Social: PFA Comércio de Alimentos Ltda CNPJ ou CPF: 36.700.974/0001-25 Auto de Infração: 118736/2024 Data da Autuação: 09/10/2024 Data da Decisão: 20/08/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, art. 276, § 1º, IV, XXI, § 3º, II, IV, RDC 216/2004 da ANVISA, itens 4.7.1, 4.7.5. Decisão Administrativa: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 09/10/2025
Processo: 26905/2023 Razão Social: Uberlândia Centro de Emagrecimento Mendes Ltda CNPJ ou CPF: 50.805.672/0001-42 Auto de Infração: 102750/2023 Data da Autuação: 25/09/2023 Data da Decisão: 01/09/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, arts. 210, 216, art. 276, § 1º, II. Decisão Administrativa: Advertência Escrita Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 14/10/2025
Processo: 12775/2024 Razão Social: Uberlândia Centro de Emagrecimento Mendes Ltda CNPJ ou CPF: 50.805.672/0001-42 Auto de Infração: 129896/2024 Data da Autuação: 02/04/2024 Data da Decisão: 01/09/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, artigo 276, § 1º, IV, V, XVII, XIX, RDC 222/2018, RDC 63/2011, RDC 786/2023. Decisão Administrativa: Auto anulado Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 14/10/2025
Processo: 11673/2023 Razão Social: V A Ótica e Relógios Ltda CNPJ ou CPF: 04.564.874/0001-22 Auto de Infração: 100433/2023 Data da Autuação: 20/04/2023 Data da Decisão: 23/09/2025 Tipificação da Infração: Artigo 18, II e IV da Lei Municipal 8.812/2004. Decisão Administrativa: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 14/10/2025
Processo: 11676/2023 Razão Social: V A Ótica e Relógios Ltda CNPJ ou CPF: 04.564.874/0002-03 Auto de Infração: 100435/2023 Data da Autuação: 20/04/2023 Data da Decisão: 23/09/2025 Tipificação da Infração: Artigo 18, II e IV da Lei Municipal 8.812/2004. Decisão Administrativa: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 14/10/2025

Uberlândia, 24 de outubro de 2025.

BRENDA NUNES PADERES
Coordenadora do Núcleo de PAS/Vigilância Sanitária

MARIONDINA PEREIRA DE GOUVEA
Supervisora da Vigilância Sanitária



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 359/2025.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 307/2025, instaurado pela Portaria Dmae nº 209/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2025, edição nº 7128 e suspenso conforme Portaria nº 263/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2025, edição nº 7154, em face da alta médica do servidor processado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176.2025
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: BARACUI COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 12.929.043/0001-35.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: NEY LEANDRO BARACUI JUNIOR, QUALIFICAÇÃO CONFORME PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA A EXPANSÃO, LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176.2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.3 0 - MATERIAL DE CONSUMO – DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR TOTAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 238.665,36 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO VIGENTE À ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 304/2025

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017 e no art. 24, § 5º da Lei Municipal nº 12.022, de 24 de novembro de 2014; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, retroativa a 1º de outubro de 2025, relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

ANEXO						
Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Qualificação	Padrão Anterior	Padrão Novo	A contar de
1108-8	ANILTON LEMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1106-1	BRUNA ALVES DIAS DE BRITO	GUARDA-VIDAS	Especialização	1	2	01/10/2025
1089-8	CLEBER ROCHA CANDIDO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1097-9	DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Técnico	1	2	01/10/2025
1113-4	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Fundamental Completo	1	2	01/10/2025
1104-5	EDSON ALVES MARTINS FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1116-9	EDUARDO ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Técnico	1	2	01/10/2025
1099-5	ELIANE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Ensino Médio	1	2	01/10/2025
1098-7	EMERSON DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1117-7	ESDRAS RUHAN RODRIGUES BRITO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	1	2	01/10/2025
1111-8	FABIANO GARCIA FAGUNDES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1110-0	FAGNER CELSO ALVES XAVIER	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1103-7	GABRIEL JORDAO DE CARVALHO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1096-0	GLAYDSON LUSTOSA BRANDAO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1100-2	JOERLY PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO	Ensino Médio	1	2	01/10/2025
1092-8	JOSE ADAILTON NEVES DE OLIVEIRA FILHO	GUARDA-VIDAS	Ensino Médio	1	2	01/10/2025
1109-6	LUCAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Ensino Médio	1	2	01/10/2025
1114-2	LUCAS OLIVEIRA DE CAMARGOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Ensino Médio	1	2	01/10/2025
1115-0	LUDMILLA MORAIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1102-9	NATANIEL DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1112-6	RAFAEL CAMPOS OLIVEIRA	ELETRICISTA PRE-DIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1088-0	RUANITO RODRIGUES TERRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1107-0	SELENILTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1087-1	VANESSA DO NASCIMENTO SANTOS MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Ensino Médio	1	2	01/10/2025

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Qualificação	Padrão Anterior	Padrão Novo	A contar de
1091-0	VINICIUS EVANGELISTA GONZAGA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Graduação	1	2	01/10/2025
1093-6	WALESKA PEREIRA COSTA	GUARDA-VIDAS	Especialização	1	2	01/10/2025
1105-3	WESCLEY MARTINS DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Ensino Médio	1	2	01/10/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 52/2025 com a Liga do Esporte, CNPJ: 05.250.244/0001-46, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.316, de 13 de dezembro de 2024, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2025, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a

hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14; na publicação do Diário Oficial do Município nº 7173, pág. 07 do dia 22 de agosto de 2025 CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 07 de outubro de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 54/2025 com CDDU – Clube Desportivo para Deficientes de Uberlândia – CNPJ: 10.727.242/0001-35, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº

13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.316, de 13 de dezembro de 2024, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2025, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14; na Publicação no Diário Oficial 7173 de 22 de agosto de 2025, pág. 07

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 10 de outubro de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL



PORTARIA IPREMU Nº 144/2.025.

O Diretor-Geral do IPREMU, no exercício de suas atribuições, com fulcro no artigo 40, incisos I e III e artigo 62, inciso VII, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e no artigo 5º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 20.291, de 01 de abril de 2023.

Considerando que a pessoa indicada abaixo não compareceu no prazo legal para tomar posse,
RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação para o Cargo de Provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão 1, por meio da edição da Portaria nº 125/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2.025, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PCD	CANDIDATO	OBS.
01	-	-	5º	-	Marcelo Rodrigues da Silva	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 145/2.025.

O Diretor-Geral do IPREMU, no exercício de suas atribuições, com fulcro no artigo 40, incisos I e III e artigo 62, inciso VII, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e no artigo 5º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 20.291, de 01 de abril de 2023. Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em concurso público para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU - Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2.020, homologado em 30 de dezembro de 2.021,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PCD	CANDIDATO	OBS.
01	-	-	6º	-	Pedro Henrique de Oliveira Silva	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal “O Município” podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa

Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município

Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682